



9º Relatório Mensal de Atividades

Julho/2024

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

Sumário

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Eventos Relevantes

04 Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

05 Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

06 Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS

07 Mediações em Viamão/RS

08 Eventos do Mês

09 Informações sobre a Recuperanda

10 Estrutura do Passivo

11 Análise Econômico-Financeira - (Matriz e Filiais - Consolidado)

12 Análise Econômico-Financeira – Brasília/DF

13 Pontos de Atenção

14 Plano de Recuperação Judicial

15 Considerações Finais

16 Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

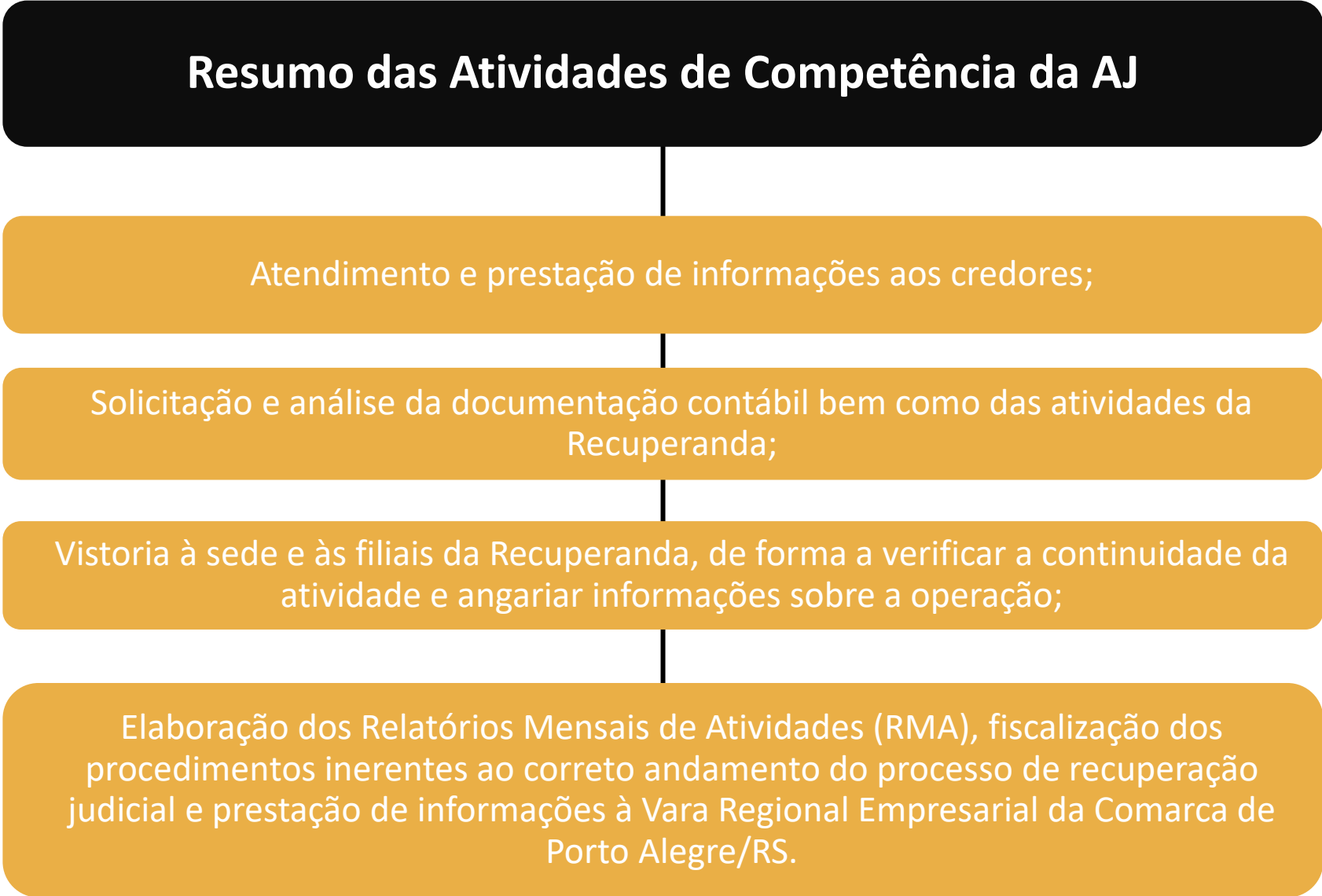
01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC)**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **julho/2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.



01. Considerações Iniciais

Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação do documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), o **status no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	Período	Status
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	Jul/24	✓
Livro Razão	Jul/24	✓
Controle dos Adiantamentos	Jul/24	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	Jul/24	✓
Extratos Bancários	Jul/24	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	Jul/24	✓
Composição detalhada do passivo tributário, individualizando por tributo, competência e valor	Jul/24	✗
Extrato do e-CAC (RFB) – por filial	Jul/24	✗
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	Jul/24	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	Jul/24	✓
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	Jul/24	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	Jul/24	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	Jul/24	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	Jul/24	✓

02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC



03. Eventos Relevantes

Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e *WhatsApp*, conforme quadro abaixo:

 www.rjinstitutodecardiologia.com.br

 aj@rjinstitutodecardiologia.com.br

 0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	838
TELEFONE	88
WHATSAPP	390

Assevera-se que no “número de atendimentos” não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Estão consideradas na tabela acima somente o número de credores que encaminharam mensagens – seja por e-mail seja por *WhatsApp* – ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, para trazer transparência ao feito, a seguir, serão brevemente relatados alguns eventos relevantes ocorridos no período de fiscalização.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzida pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Caringi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS -

Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sergs; Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;
- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;
- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:
 - i. 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - ii. 3 (três) parcelas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
 - iii. 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
 - iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

- 1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;
- 2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;
- 3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;
- 4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;
- 5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser

ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;

- 6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;
- 7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

Por fim, a Administração Judicial informa que solicitou à Recuperanda, em quatro oportunidades, a comprovação do pagamento das primeiras parcelas do acordo entabulado; entretanto, até a elaboração deste relatório, as informações não foram disponibilizadas pelos representantes da Recuperanda.



05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R\$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal “a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990”. Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

- Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e
- Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R\$ 16.974.761,35 (dezesesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviços de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Nilton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

Da referida decisão monocrática foram opostos Embargos de Declaração pela Agravada, sustentando a existência de omissões no *decisum* (EVENTO 18 do Agravo de Instrumento), em 18/01/2024. Todavia, os Embargos de Declaração restaram desacolhidos pelo Desembargador (EVENTO 20), na data de 24/01/2024.

No EVENTO 49, a Recuperanda apresentou suas contrarrazões ao Agravo de Instrumento pleiteando a imediata revogação do efeito suspensivo e, no mérito, seja negado provimento ao recurso.

Ainda, no EVENTO 50, a Recuperanda interpôs Agravo Interno contra a decisão que desacolheu os Embargos de Declaração, postulando a retratação da

decisão objeto do EVENTO 5 e, caso mantida a decisão, seja o agravo interno levado a julgamento pelo colegiado, pleiteando a revogação do efeito suspensivo.

Posteriormente, no EVENTO 52, a AJ apresentou manifestação nos autos prestando as informações que entende prudentes para o julgamento do Agravo de Instrumento.

Assim, continuou suspensa a decisão do Juízo Recuperacional, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

A Administração Judicial, na data de 16/02/2024, deslocou-se ao Distrito Federal para realização de visita técnica e de reunião junto aos interventores do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (“ICTDF”) – o que será tratado no tópico “Visitas Técnicas” –, bem como para participação da sessão de mediação, realizada na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, às 15h.

Estiveram presentes na mediação, além dos membros da AJ, representantes da FUC, Procuradores e Promotores de Justiça, a Secretária de Saúde do Distrito Federal.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

A mediação restou exitosa e ficou estabelecido o agendamento de reunião – que inicialmente ocorreria em 20/02/2024, porém foi transferida para 21/02/2024 – com a finalidade de alinhar o cronograma de retomada da operação do ICTDF por parte da FUC. Ainda, as partes se comprometeram a ajustar a possibilidade de renovação da contratação da FUC, ao menos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para após, avaliar a modalidade de abertura de novo chamamento público.

No dia 21/02/2024 foi realizada reunião na qual iniciaram-se os alinhamentos para viabilizar a retomada da gestão pela FUC e, designada a data de 06/03/2024 para, presencialmente, em Brasília – DF, realizarem novo encontro com o intuito de evoluir no tema.

Nesta data, informa-se que as partes avançaram no acordo para iniciar a transição para a retomada da gestão da Fundação pelo Superintendente Executivo. No entanto, foi aprazada nova data para derradeira reunião e assinatura do termo de acordo (26/03/2024) no MPDFT, o que não ocorreu pela ausência de participação da Secretaria de Saúde Distrital.

Destaca-se que, nas reuniões para definição do futuro da relação entre FUC e Governo do Distrito MPDFT. Federal, estavam presentes os representantes de ambas as partes, bem como da AJ e do

Após as reuniões realizadas, sobreveio, recentemente, a notícia de que o Governo Distrital pretendia, por meio de Projeto de Lei, substituir a gestão da FUC pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGES-DF).

Diante disso, a Administração Judicial solicitou nova reunião com os Interventores para que prestassem esclarecimentos e atualizassem sobre o andamento dos procedimentos. A reunião inicialmente foi designada para 23/04/2024, todavia, a pedido dos Interventores, foi cancelada e aguarda ajuste para nova data.

No dia 24/04/2024, a Administração Judicial tomou conhecimento, por meio de matérias divulgadas na mídia¹, que o Governador do Distrito Federal havia determinado a retirada de tramitação do PL que autorizava a assunção da gestão do ICTDF pelo IGES-DF, após a Câmara Legislativa do DF demonstrar resistência em aprovar a proposta e a abertura de investigação sobre a ligação pessoal entre o presidente do IGES-DF e Interventor do ICTDF.

No dia 20/05/2024, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os Interventores, na qual foi esclarecido que, no momento, não há intenção por parte do Governo do Distrito Federal de cessar a intervenção, devendo ser mantida até a abertura de chamamento público para troca de gestão.

Por fim, cabe destacar que a Administração Judicial está fiscalizando pontualmente os pagamentos realizados ao HFA, indicados na Portaria nº 486 de 13/12/2023, vez que parte dos valores são concursais, porquanto derivados de verbas locatícias com fato gerador anterior ao ajuizamento da recuperação judicial. Por dever de transparência acostou ao último RMA o relatório de pagamento do Grupo Interventor ao HFA durante o período de intervenção, fato que a Administração Judicial entende que deve ser pormenorizadamente analisado após o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5387407-70.2023.8.21.7000, que pode afetar a legalidade dos pagamentos.

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/ibaneis-manda-fazer-chamamento-para-gestao-do-instituto-de-cardiologia>
<https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/chefe-do-instituto-de-cardiologia-que-defende-gestao-pelo-iges-e-socio-do-presidente>

06. Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS

Troca da gestão dos hospitais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul

Noticiou-se, no Evento 276 – OFIC2, por meio do Ofício do Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul de nº 1007/2023, que (i) o Hospital Alvorada, (ii) o Hospital Padre Jeremias e (iii) o Hospital Regional de Santa Maria são apenas geridos pela Fundação Universitária de Cardiologia, sendo de propriedade do Estado, repassados à Recuperanda mediante convênios e/ou contratos (não sendo possível, portanto, em caso de frustração da presente recuperação, a alienação dos imóveis dos estabelecimentos hospitalares para pagamento dos credores).

Ato contínuo, a Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul comunicou a intenção de providenciar, o mais breve possível, a troca de gestão das instituições hospitalares administradas atualmente pela Fundação Universitária de Cardiologia, em especial no Hospital Alvorada e no Hospital Padre Jeremias; indicou, em consequência, que pretende encaminhar a rescisão dos respectivos ajustes entabulados com a “FUC” para a gestão dos hospitais, inexistindo, inclusive, oposição da Recuperanda quanto à questão. A rescisão dos contratos, ainda, seria efetivada da forma menos traumática possível, com amplo diálogo com a Recuperanda e com os Administradores Judiciais nomeados (e, nesta orientação, referiu a reunião realizada com os Administradores Judiciais nas dependências da Secretaria da Saúde na data de 21/12/2023).

No Evento 283, a Administração Judicial manifestou ciência do Ofício do Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul de nº 1007/2023, indicando que está diligenciando de forma administrativa, junto à Fundação Universitária de Cardiologia, quanto à questão, ratificando as informações prestadas no ofício de que, na data do dia 21/12/2023, a AJ reuniu-se com a Secretaria da Saúde do RS, que demonstrou a intenção de rescisão dos contratos/convênios que possuem com a Recuperanda no Hospital Alvorada e no Hospital Padre Jeremias.

Em 07/02/2024, às 15h, a Administração Judicial participou de nova reunião presencial na Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, oportunidade em que foi informado pela Secretária de Saúde sobre a homologação da dispensa de licitação para a contratação de nova gestão para os Hospitais de Alvorada e Cachoeirinha (Hospital Padre Jeremias).

Após, em 15/03/2024, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS, ajuizou pedido de mediação (nº 0022418-56.2024.5.04.0000) para tratar acerca das transições e rescisões dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha.

Em 26/03/2024, por sua vez, foi convocada e realizada a sessão de mediação, ficando estabelecido entre as partes que:

- “Gestionar junto ao Estado do RS acerca da possibilidade de suspender temporariamente, enquanto perdurar a Mesa da Mediação, as contratações emergenciais para a gestão dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha;
- Em caso de resposta negativa, a indicação, pelo Estado, de forma transparente, das datas das transições e da possibilidade de pagamento das parcelas rescisórias pelo Estado;
- O Estado do RS pede prazo para se manifestar até amanhã (dia 27/03/2024) acerca da possibilidade de atender o pedido de suspensão dos contratos emergenciais;
- Havendo a suspensão das contratações emergenciais, os Sindicatos se comprometem a analisar a possibilidade de adiar o início de eventual greve;

06. Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS

Troca da gestão dos hospitais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul

- O Estado se compromete a orientar as empresas em vias de contratação para a gestão dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha a não praticar atos de assédio aos trabalhadores.”

Contudo, na data de 27/03/2024, o Estado do Rio Grande do Sul comunicou que não suspenderia as transições.

Assim, a Administração Judicial acompanhou presencialmente a transição do Hospital de Alvorada, na data de 01/04/2024, oportunidade em que a Recuperanda não mais estava na gestão do Hospital; a Instituição João Paulo II assumiu a gestão desta unidade, conforme chamamento público realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Na data de 08/04/2024, conforme previsto, houve a transição do Hospital de Cachoeirinha. A Administração Judicial acompanhou a transição *in loco*, a qual ocorreu de forma pacífica.

Destaca-se que, desde então, as gestões dos Hospitais de Alvorada e Cachoeirinha não estão mais sob a responsabilidade da FUC e, portanto, a Administração Judicial não manterá a fiscalização nas operações.

No dia 19/06/2024, ocorreu mediação na Justiça do Trabalho, todavia, ainda não houve acordo sobre as rescisões trabalhistas de Alvorada e Cachoeirinha. No ato, a FUC se comprometeu a apurar o valor remanescente das rescisões de Viamão para que seja destinado eventual saldo, do valor recebido pela venda do imóvel, para o pagamento das rescisões de Alvorada. Serão designadas novas datas para a continuidade das tratativas.

A continuidade da mediação ocorreu no dia 12/07/2024, na qual apenas

houve atualização de informações sobre o recebimento dos valores da venda do imóvel de Viamão/RS e em relação à destinação do saldo para o pagamento das rescisões de Alvorada/RS. Restou designada nova mediação para o dia 29/08/2024, a fim de evoluir e, se possível, concluir o acordo em relação à destinação do saldo remanescente.

Na mediação do dia 29/08/2024 foi apresentada proposta para pagamento dos credores de Alvorada e Cachoeirinha, no valor de aproximadamente R\$ 35 Milhões – pois já pagaram R\$ 2.000.050,00 do valor remanescente de Viamão para os credores trabalhistas de Alvorada –.

Na sessão anterior, havia sido proposto o pagamento de 120 meses aos credores dos dois hospitais, a qual foi rechaçada. Assim, na mediação de 29/08/2024 foi proposto o pagamento em 72 meses, que pagaria cerca de 67% a 70% do passivo de R\$ 35 milhões, e o restante em parcela única (parcela 73). Referida proposta será levada pelos Sindicatos às assembleias para deliberação. Foi remarcada a nova sessão para 16/09/2024 às 14h. Em tal sessão, o Sindicato sugeriu que o pagamento de 80% do valor fosse pago durante 60 meses (parcelas mensais), além da parcela de nº 61 em pagamento único, representando 20% restante das rescisões.

A FUC solicitou prazo para levar à diretoria para tomada de decisão, ficando agendada nova sessão para o dia 14/10/2024.

Por fim, destaca que há pendência em relação ao pagamento das rescisões trabalhistas de ambas as unidades, o que segue sendo objeto de acordo, o qual a Administração Judicial acompanhará junto à FUC e aos demais interessados.

07. Mediações em Viamão/RS

Hospital pertencente à Recuperanda com déficit mensal impactando a operação

Além das mediações ocorridas no âmbito do TRT4, já informadas, a Administração Judicial tem acompanhado sessões de mediação, relacionadas ao Hospital de Viamão, realizadas no Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - Mediar MPRS.

Em primeira data, 20/03/2024, no Foro Central de Porto Alegre, com a presença do Poder Judiciário – representado pelo Magistrado Gilberto Schäfer –, Ministério Público, representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios de Viamão e Porto Alegre, debateu-se sobre a realidade e o impacto decorrente da tramitação da Recuperação Judicial da FUC.

Posteriormente, na data de 27/03/2024, no Núcleo Mediar, ocorreu a mediação, desta vez com a participação dos representantes da recuperanda, para tratar sobre a insuficiência econômica mensal da FUC para alcançar suas obrigações contratuais, a potencial substituição da gestão do Hospital de Viamão, bem como a situação dos funcionários que laboram na unidade.

Ao término da sessão, os entes Municipal e Estadual se comprometeram em apresentar alguma sugestão para viabilizar a manutenção das atividades pela FUC no Hospital de Viamão, sendo aprazada a data de 02/04/2024 para continuidade da mediação.

Em 02/04/2024, de imediato, a Secretaria de Saúde do Estado apresentou alguns valores que poderão ser repassados à FUC para alcançar o déficit mensal (valores devidos e que ainda não haviam sido direcionados) e o Prefeito do Município de Viamão apresentou proposta à FUC para viabilizar a manutenção dos serviços.

Encerrada a mediação, ficou estabelecida a data de 09/04/2024 para continuidade da sessão.

Em continuidade, foram realizadas mediações em 09/04/2024 e, posteriormente, em 17/04/2024, momento em que as partes definiram como solução a compra do Imóvel que sedia o Hospital, pelo Município de Viamão, com a posterior transição de gestão, fato que foi apresentado pela Recuperanda no Evento 420 dos autos principais.

No Evento 440 dos autos, este Juízo autorizou a alienação do imóvel matriculado sob o nº 61.319 dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, nos termos pleiteados pela Recuperanda.

Diante disso, foi designada nova mediação para o dia 25/04/2024, para dar continuidade no processo de compra e iniciar as tratativas sobre a transição. Na oportunidade, foi destacado pelo Município de Viamão que aguardava-se o Banrisul – instituição financeira que responsável pelo empréstimo que seria utilizado para compra – estava aguardando autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, para viabilizar a liberação do recurso, razão pela qual aprazou-se nova sessão de mediação para o dia 07/04/2024.

A Administração Judicial foi informada que, em 02/04/2024, foi publicado, na imprensa local, o Extrato de Publicação da Inexigibilidade nº 106/2024, que trata sobre a aquisição do Hospital pela Prefeitura de Viamão.

Em 07/05/2024 foi realizada sessão virtual; todavia, em razão do Estado de Calamidade Pública em que se encontra Porto Alegre, não foi possível a participação de representantes da Secretaria de Saúde, sendo designada nova sessão para 14/05/2024.

07. Mediações em Viamão/RS

Hospital pertencente à Recuperanda com déficit mensal impactando a operação

Na sessão virtual do dia 14/05/2024, a Secretária de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, informou que, diante da necessidade de continuidade dos serviços já prestados, estava previsto um aporte de R\$ 1.800.000,00 no mês de junho, por meio de emendas parlamentares.

Diante desse cenário, a FUC informou que será possível manter os serviços por, aproximadamente, 35 dias, tempo que poderá coincidir com a conclusão do processo de aquisição e transição para a nova administração, segundo o Prefeito Municipal.

Ainda, em relação à filial de Viamão/RS, foi informado que a transição foi realizada na madrugada do dia 31/07/2024, com início da gestão pelo Município a partir do dia 01/08/2024. A previsão de pagamento das rescisões trabalhistas estava prevista para o final da primeira quinzena de agosto/2024.

No dia 29/08/2024, houve nova sessão de mediação, na qual foi informado acerca do pagamento integral das rescisões trabalhistas da unidade de Viamão/RS. O valor remanescente foi destinado para o pagamento dos credores trabalhistas do Hospital de Alvorada/RS, no montante de R\$ 2.040.000,00.

Ainda, cumpre referir que a Administração Judicial já solicitou aos representantes da FUC o envio dos comprovantes de pagamento das rescisões dos trabalhistas de Viamão/RS e do valor remanescente aos trabalhistas de Alvorada/RS. Até o momento de elaboração deste relatório, no entanto, os documentos não haviam sido disponibilizados.

08. Eventos do Mês

Setembro/2024

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de setembro/2024:

Data do Evento	Objeto	Autos
02/09/2024	Promoção do Ministério Público informando ciência da intimação acerca da concessão da recuperação judicial.	Evento 785
03/09/2024	Requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por Guilherme dal Molin Pombo.	Evento 787
03/09/2024	Oposição de embargos de declaração por Fisioterapia Muller LTDA em face da decisão que deferiu o pedido de recuperação judicial, por suposta ausência de análise da manifestação de evento 726 e contradição por ausência de convocação de assembleia geral de credores antes da decisão de concessão.	Evento 788
03/09/2024	Foi certificado pela secretaria do Juízo que foi instaurado o processo n. 5195537-44.2024.8.21.0001 para “a juntada dos comprovantes dos pagamentos efetuados, a fim de facilitar o controle da execução do plano, conforme determinado no ev. 741.”	Evento 789
06/09/2024	Petição da Union Serviços Médicos LTDA, em que renova o pedido de habilitação de sua procuradora nos autos.	Evento 795
06/09/2024	Petição de Fortpel Comércio de Descartáveis LTDA, em que requer a habilitação de seu procurador a fim de que possa interpor recurso de agravo.	Evento 797
09/09/2024	Decisão do Juízo em que: 1) desacolhe os embargos opostos por Fisioterapia Muller LTDA; 2) defere o pedido de cadastramento de Union Serviços Médicos Ltda e concedeu a abertura de prazo recursal quanto à decisão que concedeu o pedido de recuperação judicial.	Evento 806
09/09/2024	Carine Garske Lenz e Nathalie Scheffer Konarzewski opõem embargos de declaração em face da decisão de concessão da recuperação judicial, arguindo pela necessidade de realização da Assembleia Geral de Credores, pois teriam apresentada objeção ao crédito.	Evento 813
10/09/2024	Alimed Comércio e Representações LTDA opôs embargos de declaração, a fim de sanar omissão quanto aos pedidos realizados na petição de evento 726 e sanar a omissão/erro material em face da desconsideração da objeção tempestiva ao PRJ veiculada ao evento 514.	Evento 815

08. Eventos do Mês

Setembro/2024

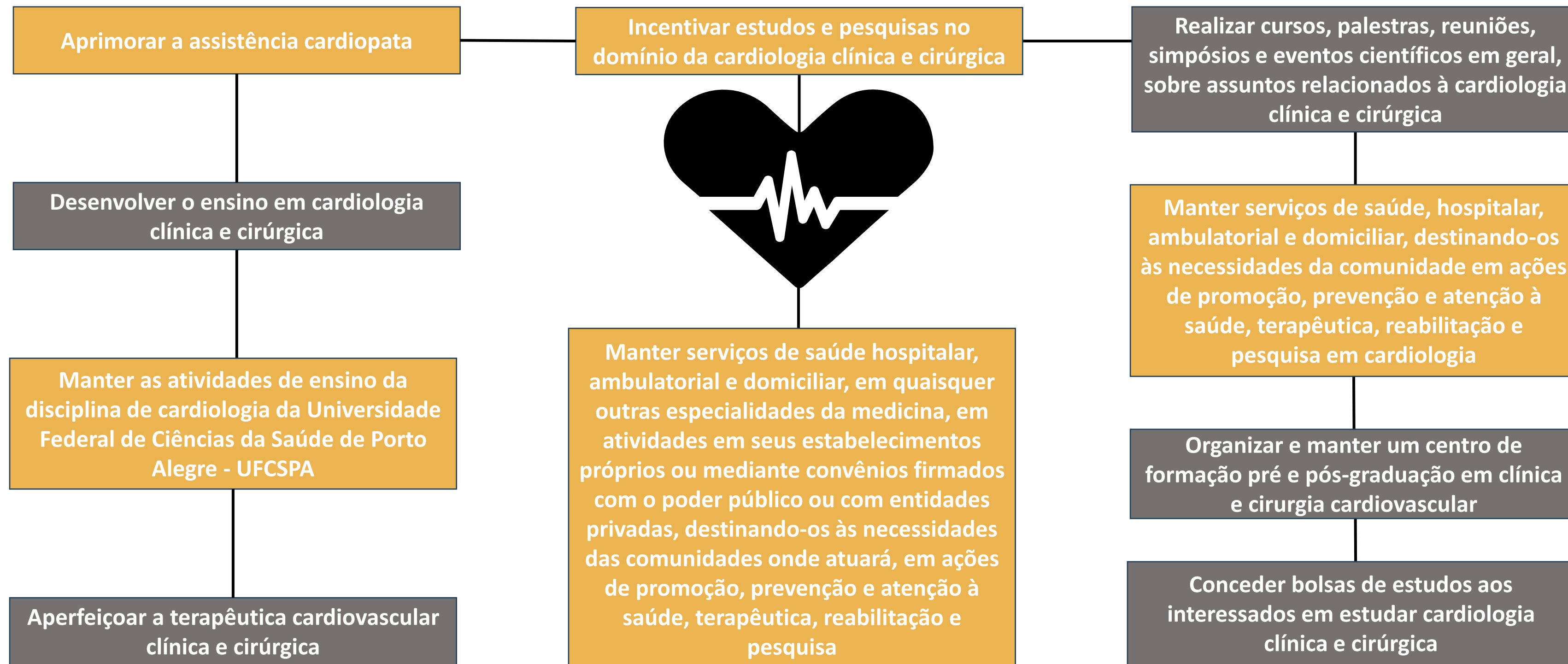
Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de setembro/2024:

Data do Evento	Objeto	Autos
10/09/2024	Manifestação da Administração Judicial, em que: (i) informa as habilitações administrativas de créditos trabalhistas já realizadas, (ii) apresenta o RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS, (iii) opõe embargos de declaração em face da decisão do EVENTO 141 e (iv) manifesta-se acerca das demais pendências do feito. Ademais, (1) requerer a intimação da Fundação Universitária de Cardiologia para que tome ciência de todos os créditos trabalhistas habilitados administrativamente pela AJ; (2) rememora que habilitações e impugnações apresentadas diretamente no processo principal não devem ser recebidas, de modo que deverão ser intentadas em autos apartados; (3) opina pelo deferimento do pedido formulado no EVENTO 797, com cadastramento excepcional da credora FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA; e (4) opina pelo desacolhimento dos embargos de declaração opostos nos EVENTOS 813 e 815.	Evento 818
12/09/2024	Petição de Sandra Cristina dos Santos da Silva em que requer o cadastramento de sua procuradora nos autos.	Evento 821
16/09/2024	Oposição de embargos de declaração por SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, em que requer que seja sanada a omissão consistente na existência de objeção ao plano, a qual teria sido recebida pelo Juízo no evento 521, de modo que defende ser necessária a convocação de assembleia geral de credores.	Evento 824
17/09/2024	Petição de Thiago Ferreira Sá e Saimon de Andrade Martins Cardoso, em que requerem a juntada aos autos do substabelecimento sem reserva de poderes de seus procuradores.	Evento 826
17/09/2024	Manifestação da Fazenda Pública do Distrito Federal em que declara a falta de interesse de agir no feito, tendo em vista que informa que não constam débitos de Competência do Distrito Federal a serem exigidos das recuperandas.	Evento 827
24/09/2024	Ato ordinatório proferido pela secretaria do Juízo, em que, tendo em vista que se encontram juntadas nos autos da Recuperação Judicial pedidos de Habilitação de Crédito, requer que a Administração Judicial esclareça se aqueles pedidos foram recebidos de forma administrativa e/ou processados em apartado.	Evento 851
26/09/2024	Petição da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D), alegando que as recuperandas seguem inadimplindo suas faturas de energia elétrica, acumulando dívida extraconcursal. Assim, requer a intimação urgente das recuperandas e da Administração Judicial para que regularizem a situação para com a CEEE-D no prazo de quinze dias.	Evento 855
27/09/2024	Petição de Deisi Cristina Mendonça Alves requerendo que sejam prestados esclarecimentos a respeito da intimação recebida e da necessidade de sua manifestação em decorrência do Evento 521.	Evento 861

09. Informações sobre a Recuperanda

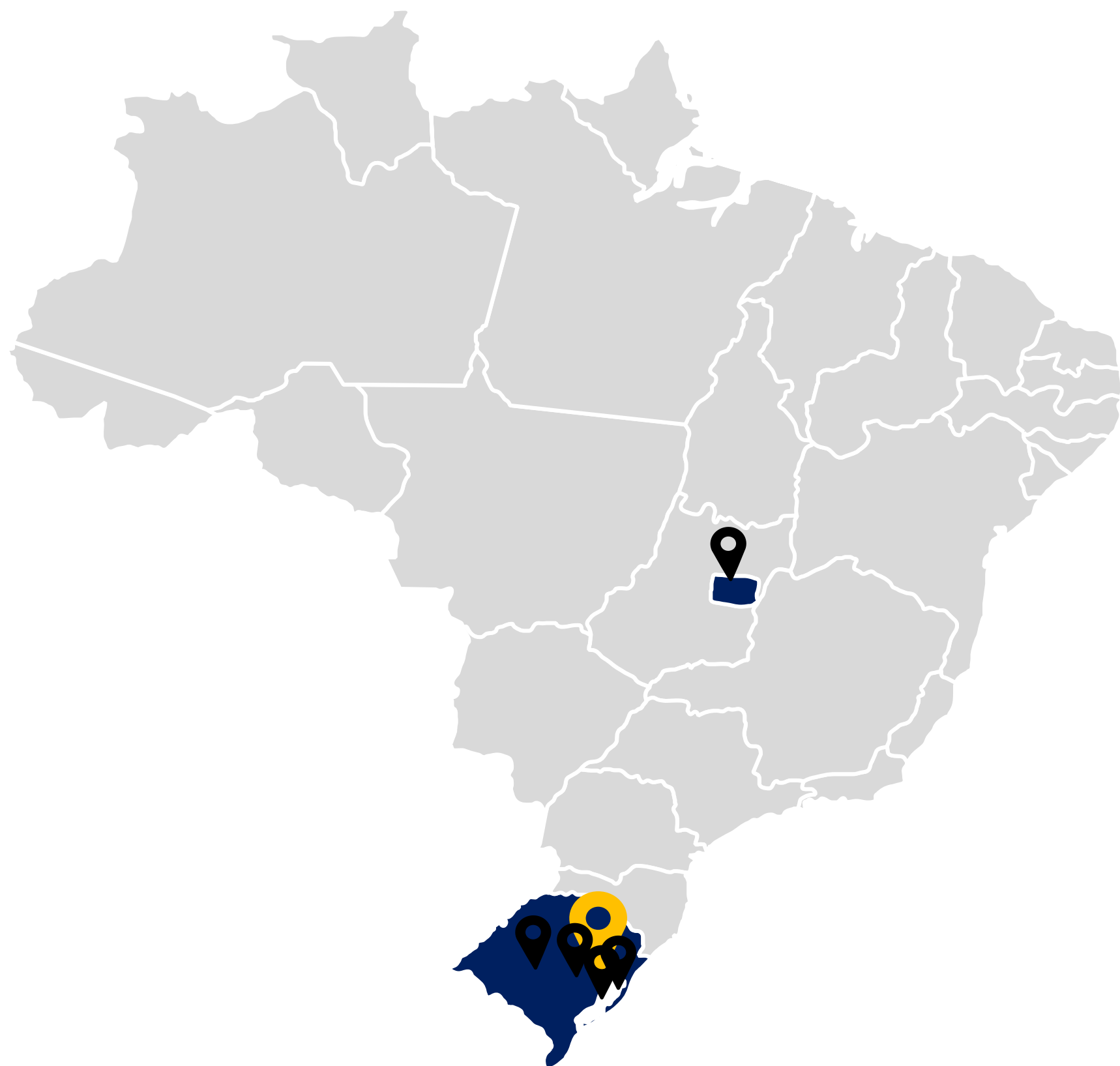
Atividade Operacional

Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



09. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais



Instituto de Cardiologia (Matriz)

Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001



Hospital Alvorada (antiga filial)

Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300



Hospital Padre Jeremias (antiga filial)

Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030



Hospital Regional de Santa Maria

Rua Florianopolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220



Hospital Viamão

Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

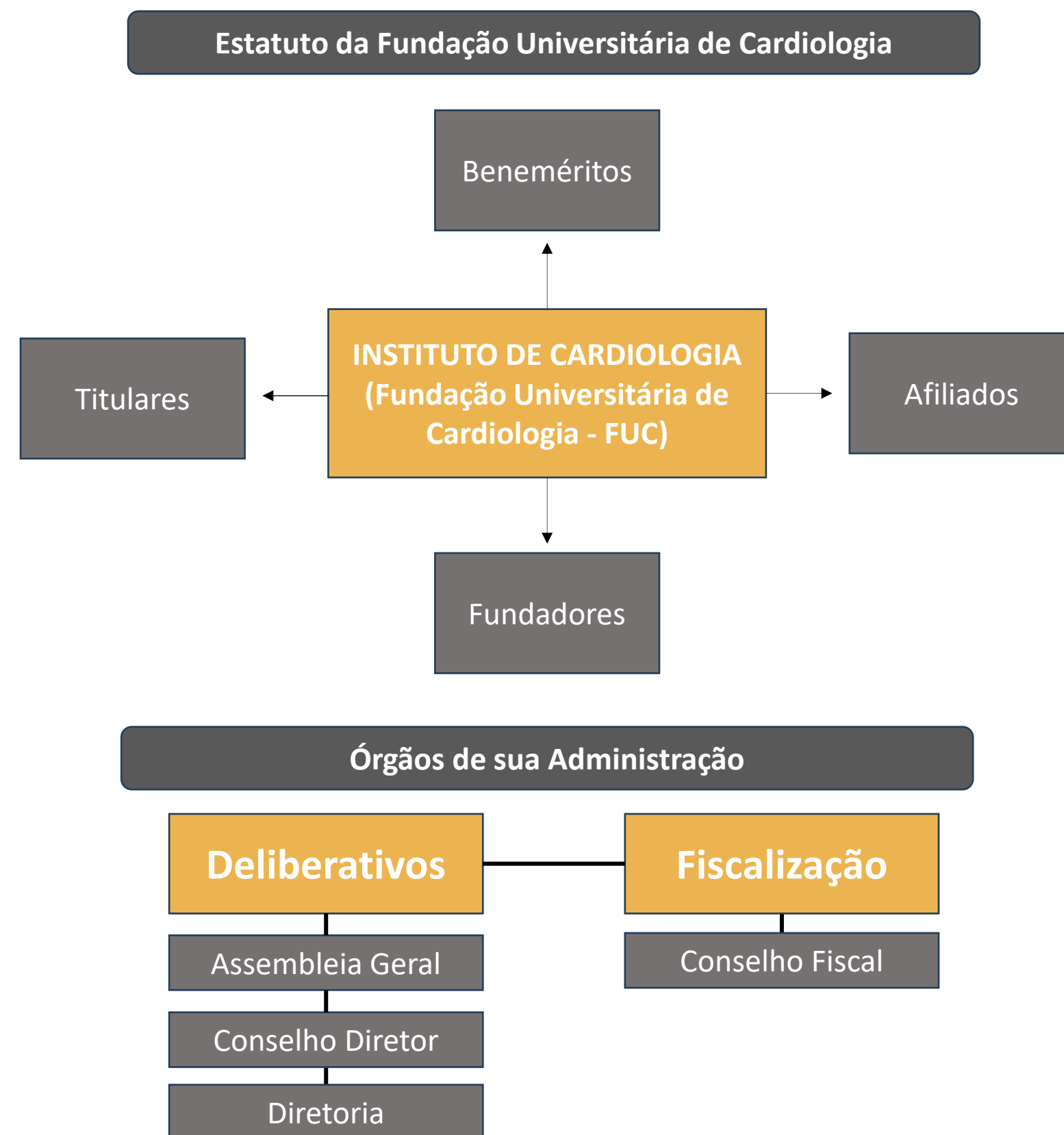


Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF

Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 70.310-500

09. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



Direção e Conselho

➤ Porto Alegre:

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmiento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

➤ Hospital Viamão:

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

➤ Hospital Alvorada:

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

➤ Hospital Padre Jeremias:

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

➤ Hospital Regional de Santa Maria:

Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

➤ Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

09. Informações sobre a Recuperanda

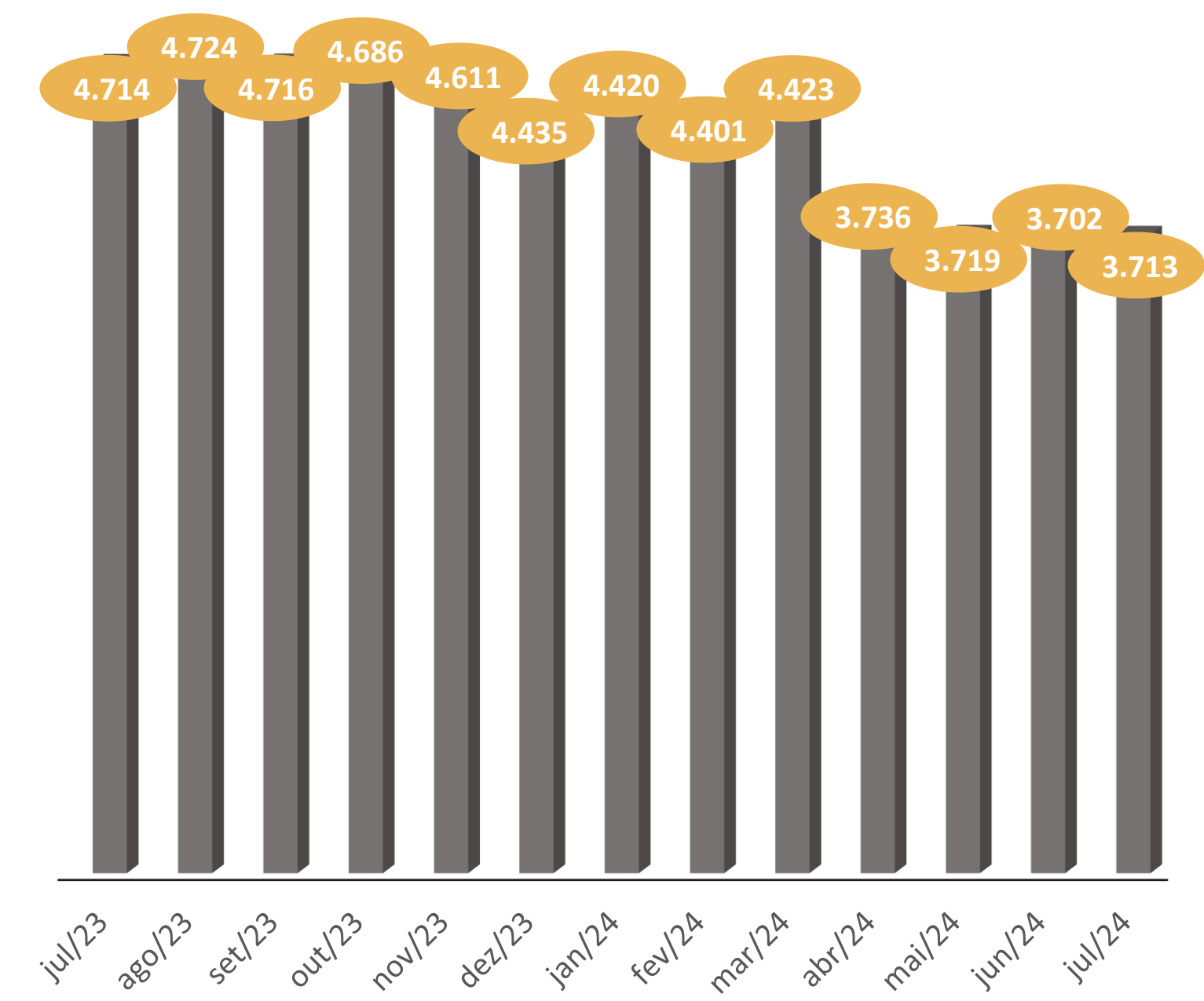
Breve Histórico



09. Informações sobre a Recuperanda

Quadro Funcional

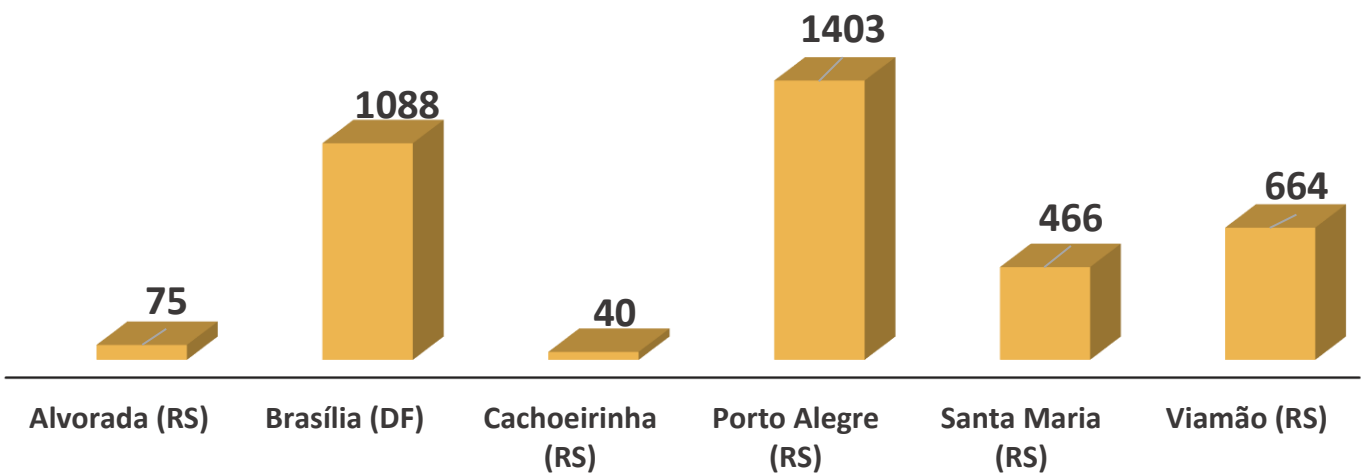
Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre julho/2023 e julho/2024.



Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	75	9	12%
Brasília (DF)	1088	33	3%
Cachoeirinha (RS)	40	6	15%
Porto Alegre (RS)	1403	65	5%
Santa Maria (RS)	466	1	0%
Viamão (RS)	664	41	6%
Total	3736	155	4%

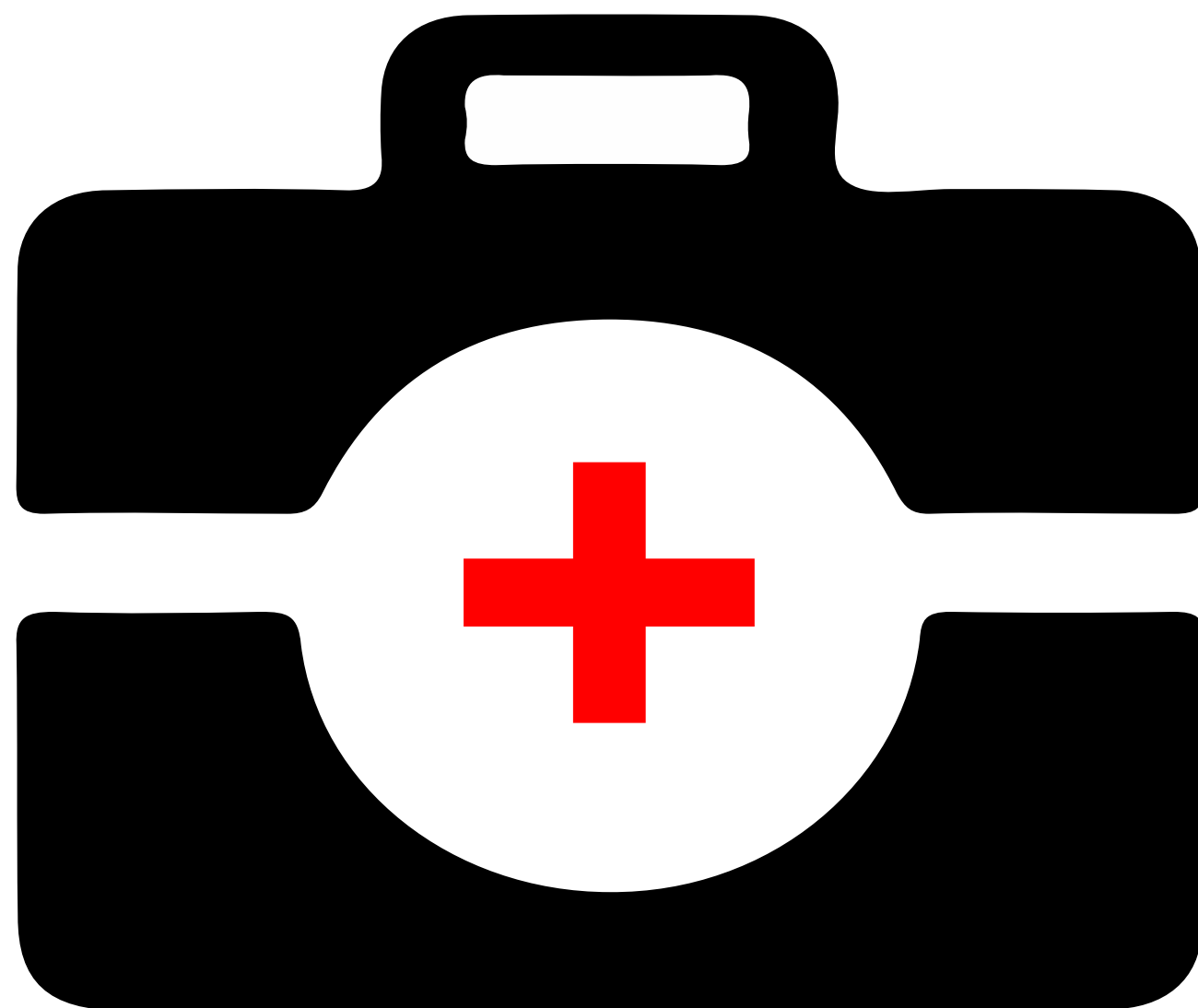
Destaca-se que tanto os dados da tabela acima quanto às informações do gráfico abaixo correspondem ao mês de **julho/2024**. Na tabela acima, apresenta-se a quantidade de funcionários em cada filial e na matriz. Ainda, é possível observar o número de médicos laborando em cada local, além da representação percentual destes perante o total de empregados.

A tabela acima foi elaborada pela Administração Judicial com base nos relatórios enviados pelos representantes da Devedora. Abaixo, apresenta-se graficamente o quadro funcional do mês de julho/2024:



09. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



R\$ 3,2

Em julho/2024, a Fundação apresentou **déficit financeiro**, na quantia total de R\$ 3,2 milhões (mensal).

19%

É possível inferir que, com base nos documentos anexados nos autos processuais, 19% do passivo total corresponde a **dívidas tributárias**.

-33%

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, observa-se que o faturamento do mês de julho/2024 apresentou redução de 33%, quando comparado ao período imediatamente anterior.

85%

No mês de julho de 2024, a Fundação prestou mais de **224 mil atendimentos**. Desse total, **85% dos pacientes foram atendidos pelo SUS**.

09. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Considerando os **atendimentos realizados no mês de julho de 2024**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal):

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	19.035	16.146	85%
Emergência e pronto atendimento	5.294	4.446	84%
Internações	1.879	1.472	78%
Pac/dia	14.660	11.877	81%
Cirurgias	930	701	75%
Transplantes	25	22	88%
Procedimentos Hemodinâmica	1.512	1.158	77%
Laboratório	157.363	154.250	85%
Eco	4.348		
RX	4.558		
Eletrocardiograma	10.472		
Ergometria	747		
Outros	3.391		
Partos	3	0	0%
Total	224.217	190.072	85%



Diante do exposto, é possível inferir que, durante o sétimo mês do exercício social de 2024, a Fundação prestou, ao total, **224.217 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **85% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

09. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas nos meses de julho, agosto, setembro e outubro/2024 no site da <https://www.pesquisaprotesto.com.br/>, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que **a quantidade total é bastante expressiva**. Sugere-se que o assunto seja objeto de uma análise mais detalhada por parte dos representantes da Devedora.

Data da consulta	03/07/2024	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024
Estado	Nº de Títulos Protestados			
Distrito Federal	353	347	344	323
Goiás	1	1	1	1
Rio Grande do Sul	4749	4596	4563	4542
São Paulo	28	30	30	30
Total	5131	4974	4938	4896

Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R\$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R\$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R\$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R\$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R\$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R\$ 119.554.734,32
TOTAL		763	R\$ 515.321.299,83

10. Estrutura do Passivo

Passivo Concursal

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 162.872.594,30**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 32.835.141,30	R\$ 34.708.480,93	4634	78%
Classe III - Quirografários	R\$ 194.120.186,02	R\$ 105.121.404,91	578	10%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 21.126.778,10	R\$ 23.042.708,46	747	13%
TOTAL	R\$ 248.082.105,42	R\$ 162.872.594,30	5.959	100%

Abaixo, apresentam-se **os seis principais credores** arrolados ao procedimento recuperatório, além do valores correspondente à soma dos “demais credores”. Vale mencionar que os seis principais credores, quando somados, perfazem a soma de **R\$ 52.999.742,35**.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	Hfa Hospital das Forças Armadas	R\$ 26.653.262,93
Classe III - Quirografários	Medtronic Comercial Ltda	R\$ 8.139.460,18
Classe III - Quirografários	Biotronik Comercial Medica Ltda	R\$ 5.493.649,10
Classe III - Quirografários	Companhia estadual de Dist.Energia eletr	R\$ 5.340.987,48
Classe III - Quirografários	Suprisul Suprimentos Médicos Ltda.	R\$ 4.056.995,67
Classe III - Quirografários	Ge Healthcare do Brasil Com e Serv Pequ	R\$ 3.315.386,99
-	Demais Creditores	R\$ 109.912.609,69
TOTAL		R\$ 162.912.352,04

10. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing). Com base nas informações dispostas nos autos, **o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias**. Ainda, a Administração Judicial ratificou desta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a **existência de passivo fiscal na quantia de R\$ 65.266.799,31**, a qual estaria contabilizada como “*Obrigações Tributárias*”. A tabela abaixo foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO 1 - ANEXO 7.

Por fim, ressalta-se que a Administração Judicial solicitou no dia 08/07/2024, via e-mail, a atualização dos valores da tabela abaixo. No entanto, até o dia 07/10/2024, os representantes da Devedora não disponibilizaram nova tabela atualizada.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTÁBIL
Porto Alegre/RS	PARCELAMENTOS ATIVOS	jan/20	PARCELADO	R\$ 202.231,66
		mar/20		R\$ 29.622,83
Viamão/RS	TCL	abr/23	EM ABERTO	R\$ 317,76
	NAI/ISS	set/23		R\$ 245,01
Porto Alegre/RS	INSS - GARANTIDO POR PRECATÓRIOS	out/19, dez/19, jan/20 e fev/20	EXIGIBILIDADE SUSPensa	R\$ 2.194.679,00
		jan e fev/20, abr/20 a jun/20, dez/20, 13º salário de 2020.		R\$ 4.176.081,20
	IR RPA - GARANTIDO POR PRECATÓRIOS	2016		R\$ 1.538.590,17
	PARCELAMENTOS ATIVOS - INSS E IR	2017, 2018 e 2019	PARCELADO	R\$ 4.498.961,67
	IRRF	2020, 2021 e 2022	EM ABERTO/NEGOCIAÇÃO	R\$ 29.882.445,00
		ago/22 a abr/23	EM ABERTO	R\$ 11.443.936,57
		mai/23 a jul/23		R\$ 254.342.555
TOTAL				R\$ 65.266.799,31

10. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às **Obrigações Tributárias**.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos **balancetes contábeis do mês de julho/2024**, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Balancetes de junho/2024	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R\$ 4.261.711,54	R\$ 17.402,89	R\$ 4.439.114,99	R\$ 154.745,92	R\$ 300.759,88	R\$ 1.969.710,13	R\$ 11.143.445,35
FGTS	R\$ 18.480.529,39	R\$ 10.213.738,97	R\$ 2.163.406,86	R\$ 8.862.204,76	R\$ 143.067,16	R\$ 4.138.290,69	R\$ 44.001.237,83
IRPJ	R\$ 558.489,90	R\$ 64.037,57	R\$ 968.980,33	R\$ 22.350,33	R\$ 157.653,73	R\$ 220.222,84	R\$ 1.991.734,70
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 30.837,11	R\$ 4.477,72	R\$ 7.788,56	R\$ 15.016,69	R\$ 10.966,33	R\$ 35.879,91	R\$ 104.966,32
IRPF	R\$ 23.604.542,47	R\$ 6.066.307,27	R\$ 12.874.956,66	R\$ 5.477.905,75	R\$ 482.205,92	R\$ 6.501.455,59	R\$ 55.007.373,66
COFINS	R\$ 1.695.479,57	R\$ 448.444,42	R\$ 3.031.989,09	R\$ 260.214,80	R\$ 487.112,05	R\$ 664.865,00	R\$ 6.588.104,93
ISSQN	R\$ 127.682,52	R\$ 16.818,22	R\$ 53.860,99	R\$ 21.363,98	R\$ 422.907,75	R\$ 111.636,29	R\$ 754.269,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 299.824,06						R\$ 299.824,06
TOTAL	R\$ 49.059.096,56	R\$ 16.831.227,06	R\$ 23.540.097,48	R\$ 14.813.802,23	R\$ 2.004.672,82	R\$ 13.642.060,45	R\$ 119.890.956,60

11. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



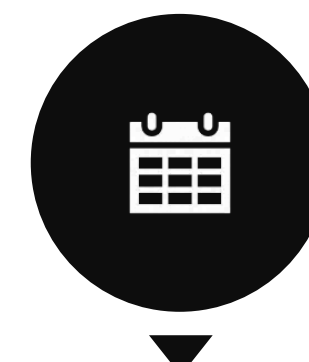
Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes do mês de **julho/2024**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (**www.rjinstitutodecardiologia.com.br**), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;** ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

11. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

11. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

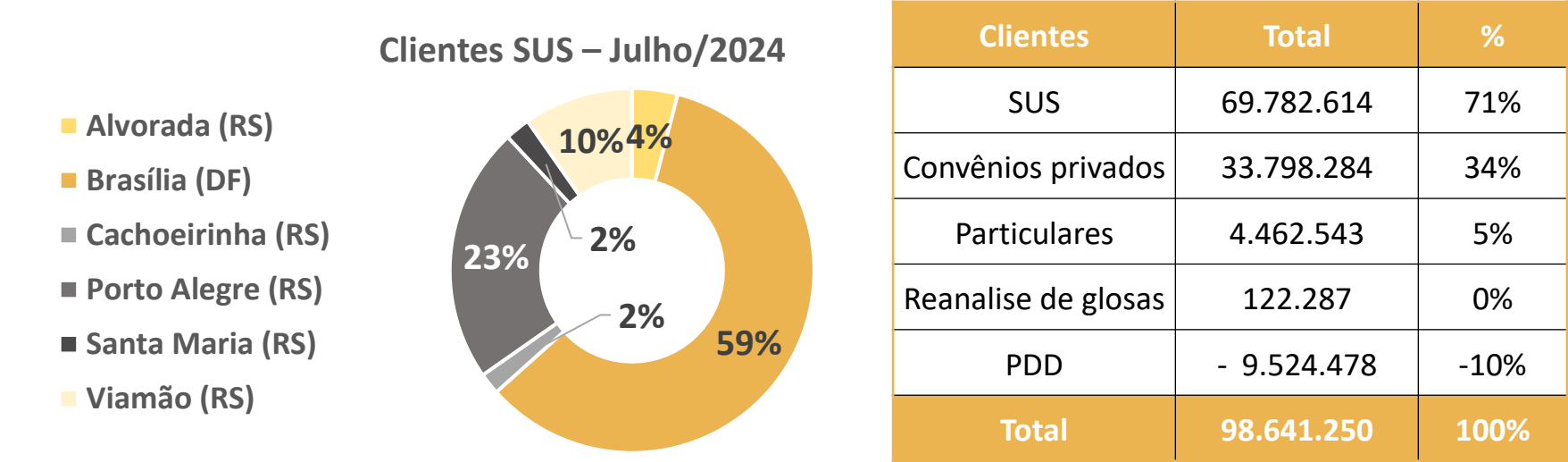
Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, **os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.**

	mai/24	jun/24	AH% ¹	jul/24	AH% ²
Ativo Circulante	262.681.603	272.219.384	4%	307.143.388	13%
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.922.005	62.268.768	33%	63.892.225	3%
Clientes	88.107.274	90.547.506	3%	98.641.250	9%
Créditos Diversos	2.376.819	2.578.970	9%	26.859.597	941%
Adiantamentos	94.817.381	91.217.736	-4%	91.742.199	1%
Depósitos Judiciais	69.475	69.768	0%	69.768	0%
Cartão de Crédito	771.906	776.220	1%	824.242	6%
Estoques	28.616.809	23.765.683	-17%	24.112.297	1%
Cheques a Receber	10.800	10.800	0%	10.800	0%
Serviços Terceirizados	120.519	120.130	0%	120.130	0%
Outros Créditos	364.062	351.082	-4%	350.206	0%
Debitos de Funcionários	504.552	512.720	2%	520.673	2%
Ativo Não Circulante	236.170.233	238.822.700	1%	240.389.447	1%
Créditos a Longo Prazo	2.383.977	2.394.445	0%	2.404.913	0%
Imobilizado	233.771.776	234.013.774	0%	235.570.054	1%
Investimentos	14.480	2.414.480	16575%	2.414.480	0%
Total do Ativo	498.851.837	511.042.083	2%	547.532.835	7%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre junho e maio/2024.;
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre julho e junho/2024.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos **saldos patrimoniais** da parte em Recuperação Judicial, acima estão exibidas as contas do **Ativo**, no que concerne ao período compreendido entre maio e julho/2024. As variações mais significativas no Ativo Circulante foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes e Créditos Diversos.**

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** apresentou acréscimo de 3% no saldo de julho/2024, quando comparado a junho/2024. Vale ressaltar que a conta é composta por caixa (0,1%), bancos (14,9%) e aplicações de liquidez imediata (85%). O saldo de **Clientes**, em julho/2024, apresentou aumento de 9% cotejando o saldo do período imediatamente anterior, correspondendo, principalmente, aos valores provenientes da categoria SUS, conforme tabela e gráfico a seguir:



Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** nas rubricas Clientes, bem como seu efeito nos saldos individuais das categorias Clientes do SUS, Convênios Privados, Particulares e Reanálise de Glosas.

A rubrica **Adiantamentos** apresentou redução de 1% em julho/2024, cotejando o saldo de junho/2024. Quanto aos **Adiantamentos (Filiais e Matriz)**, em julho/2024, o valor atingiu R\$ 91 milhões, ou seja, 94% do total de tal conta. De acordo com a entidade, os valores são empréstimos ou adiantamentos no ativo de quem concede, registrado contra a rubrica Bancos pela transferência do recurso, onde são contabilizados como empréstimos ou adiantamentos (passivo) e a débito de Bancos (ativo) de quem recebe o recurso, e na consolidação quem emprestou (positivo) contra quem recebeu (negativo), permanecendo em aberto no período seguinte, não afetando o resultado.

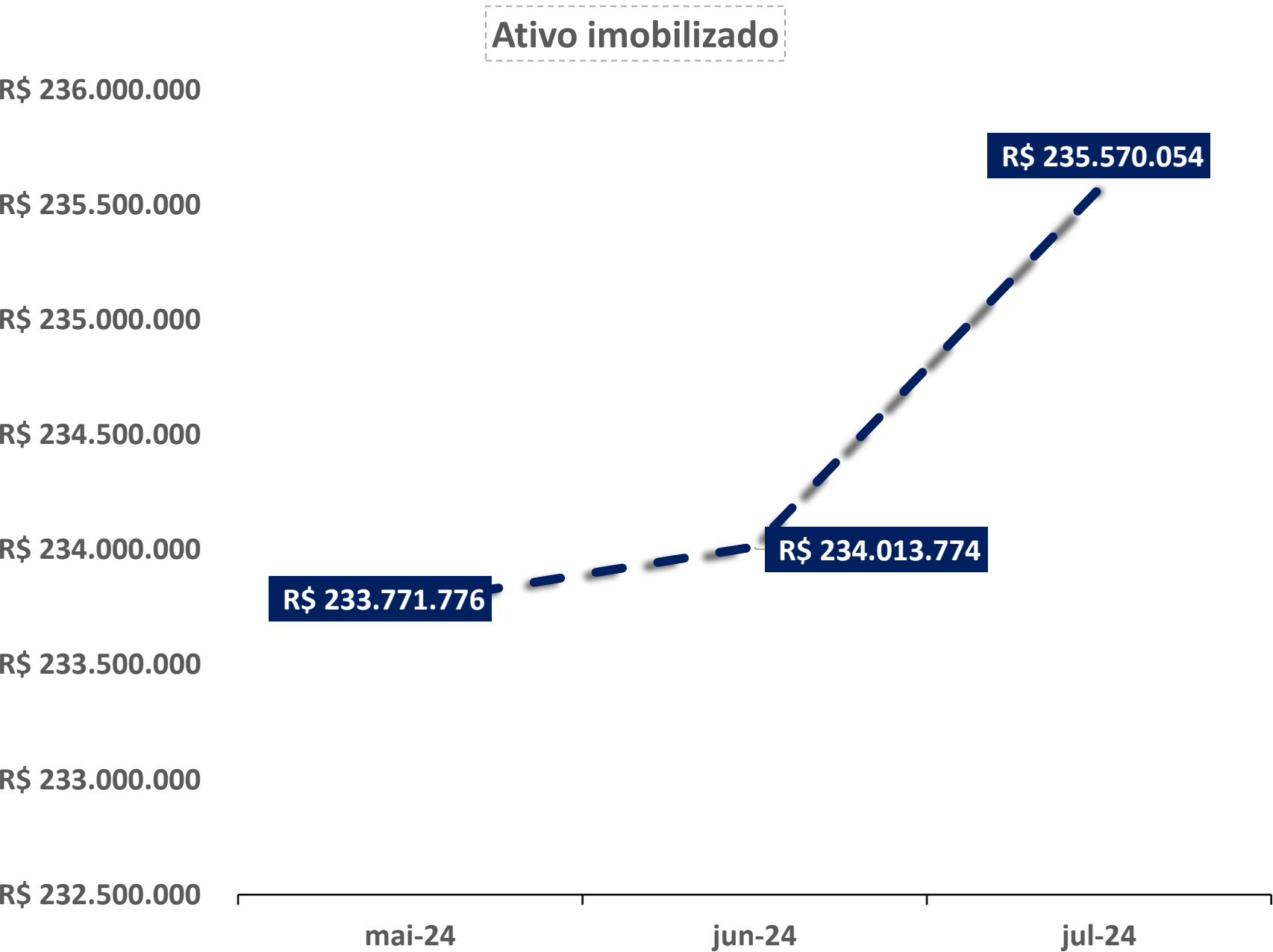
As rubricas **Créditos Diversos** apresentou uma variação positiva de 941%. Tal resultado deve-se, principalmente, ao registro da conta contábil **Recurso do Estado/SES** na filial de Santa Maria/RS, cujo saldo registrado em julho/2024 foi de R\$ 24 milhões.

11. Análise Econômico-Financeira

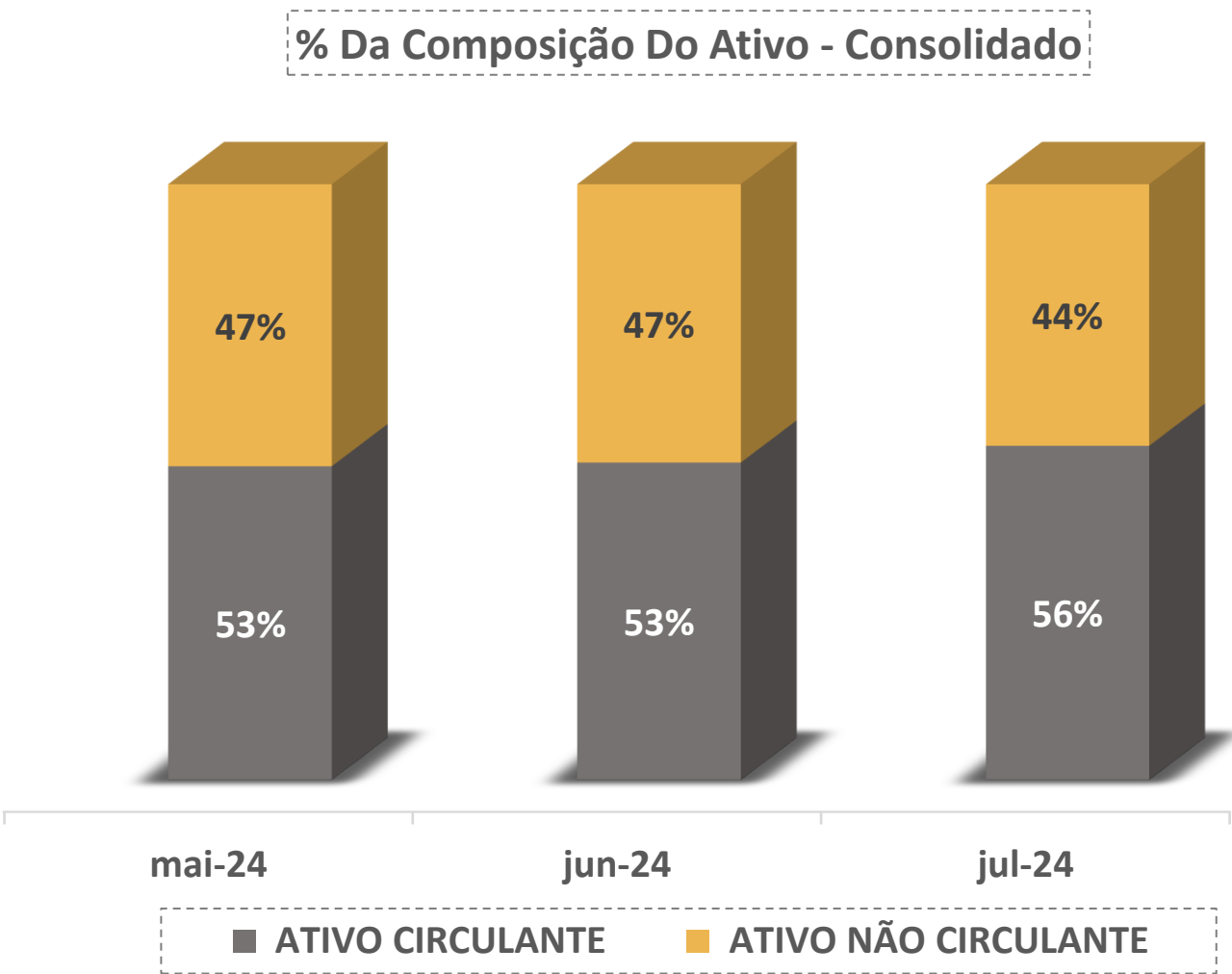
Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Em julho/2024, o **Ativo Permanente** da Recuperanda apresentou aumento de R\$ 1 milhão, quando comparado ao saldo de junho/2024, reflexo, principalmente, pelo reconhecimento na rubrica de Imobilizado em Andamento (balancete da Matriz).

A rubrica sintética do **Ativo Imobilizado** representou 43% do Ativo Total em julho/2024 e apresentou as seguintes variações, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



A seguir é demonstrada a composição do **Ativo**, em percentuais:



Durante o período examinado, os montantes registrados no **Ativo Circulante** excedem os valores do **Ativo Não Circulante**.

A predominância dos recursos da Fundação está concentrada no **Ativo Circulante**, representando entre 53% e 56% do total do ativo, nos últimos três meses.

Em contrapartida, o **Ativo Não Circulante** constituiu entre 44% e 47% dos bens no período analisado, sendo que, praticamente, a totalidade desse grupo (98%) está contabilizada na rubrica do **Ativo Imobilizado**.

11. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

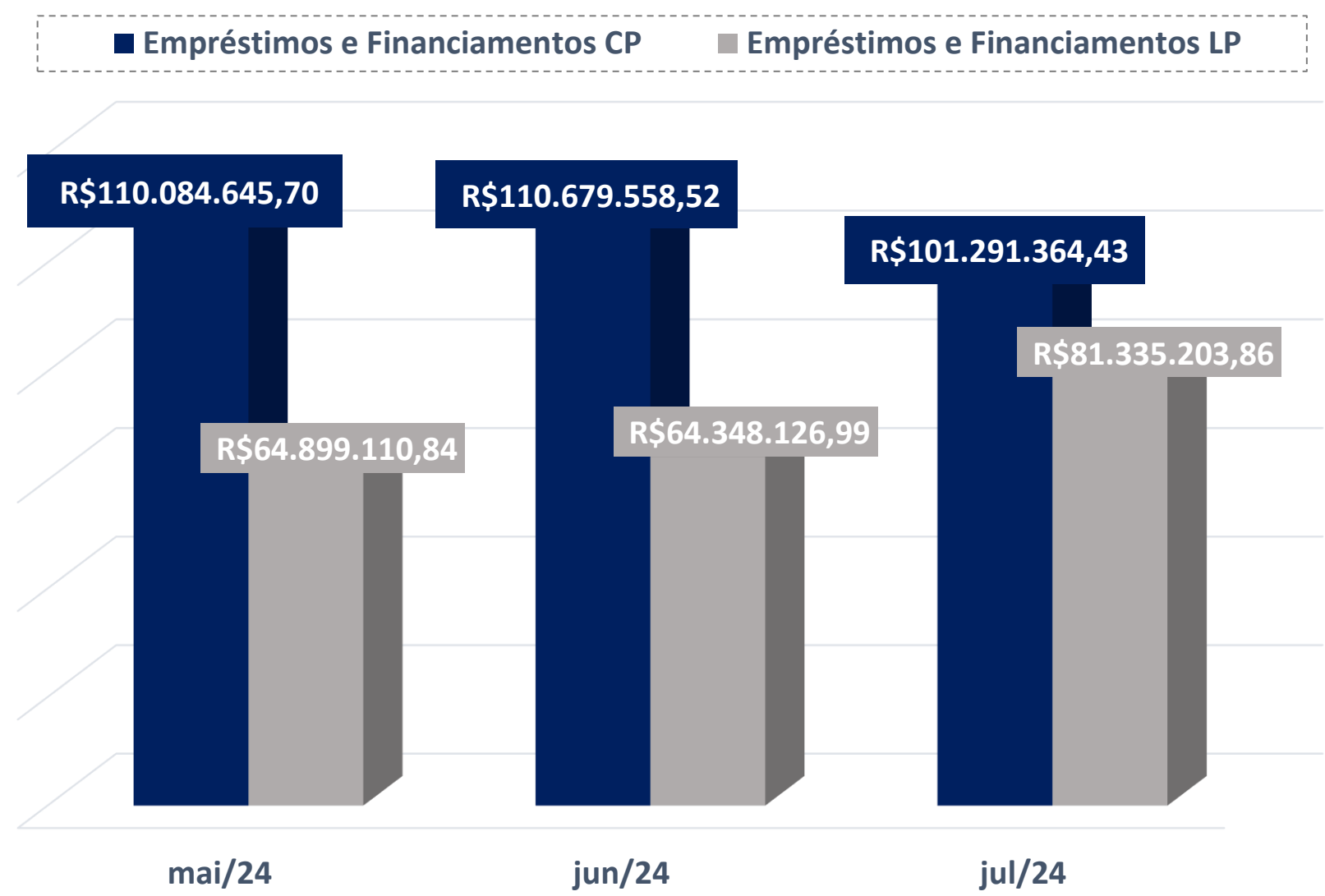
De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, **os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.**

	mai/24	jun/24	AH% ¹	jul/24	AH% ²
Passivo Circulante	610.481.152	596.661.133	-2%	607.776.638	2%
Fornecedores	80.333.434	74.195.225	-8%	71.141.391	-4%
Obrigações Sociais e Fiscais	113.491.011	116.672.220	3%	119.891.556	3%
Obrigações Trabalhistas e Outras	37.934.795	38.244.639	1%	37.564.235	-2%
Empréstimos e Financiamentos	110.084.646	110.679.559	1%	101.291.364	-8%
Provisões	88.620.513	90.026.720	2%	90.818.003	1%
Obrigações de Convênios	89.130.128	85.808.207	-4%	105.674.880	23%
Serviços de Terceiros	75.704.592	70.596.354	-7%	71.164.732	1%
Valores de Terceiros	15.168.872	10.423.984	-31%	10.215.781	-2%
Débitos com Tarifas e Serviços	13.160	14.227	8%	14.695	3%
Passivo Não Circulante	176.645.732	176.749.036	0%	209.197.816	18%
Empréstimos e Financiamentos	64.899.111	64.348.127	-1%	81.335.204	26%
Subvenções para Investimentos	33.144.500	33.787.047	2%	49.140.412	45%
Provisões Contingências	13.610.585	13.610.585	0%	13.610.585	0%
Receitas Antecip. De Mensalidades	- 11.742	-	0%	108.338	100%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Recursos SSMA	1.404.500	1.404.500	0%	1.404.500	0%
Provisão P/ Contingências de Longo Prazo	1.745.437	1.745.437	0%	1.745.437	0%
Patrimônio Líquido	(231.524.973)	(225.923.878)	-2%	(229.709.824)	2%
Passivo e Patrimônio Líquido	555.601.911	547.486.291	-1%	587.264.630	7%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre junho e maio/2024.;
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre julho e junho/2024

No quadro acima, é fornecida a evolução das obrigações da Recuperanda durante o período de maio/2024 a julho/2024.

As rubricas referentes a **Empréstimos e Financiamentos** no Passivo Circulante apresentaram uma redução de 8%, enquanto que no Passivo Não Circulante houve um aumento de 26%. Destacam-se, ainda, como as de maior expressividade dentre as rubricas do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



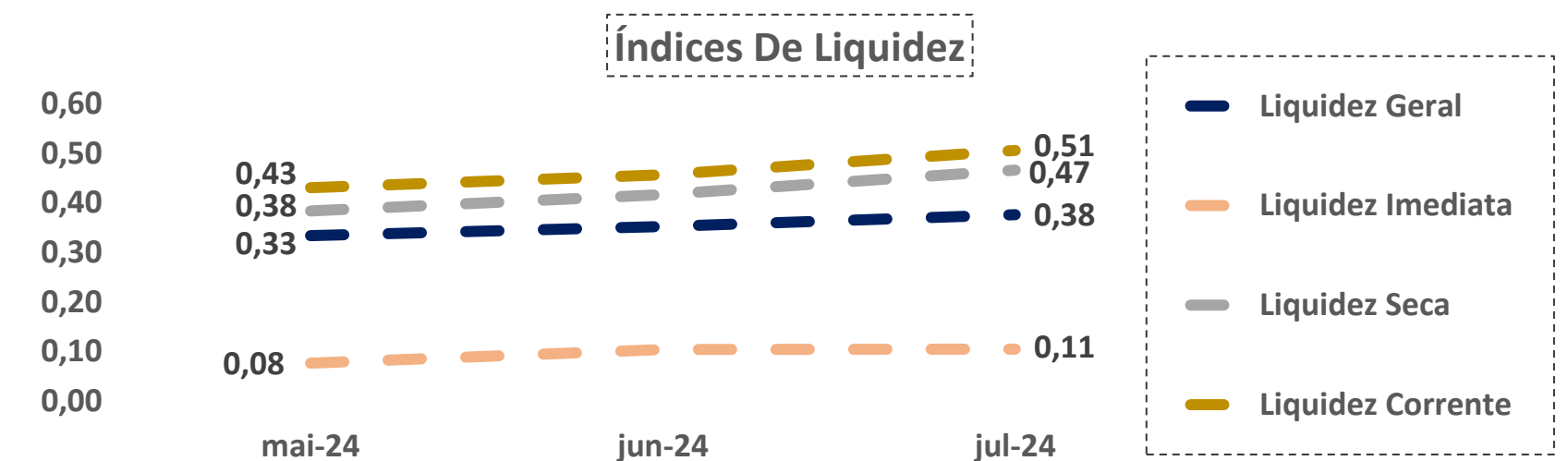
Quanto às obrigações financeiras em julho/2024, há uma concentração no **Passivo Circulante** (curto prazo), totalizando R\$ 607 milhões, enquanto o saldo do **Passivo Não Circulante** é de R\$ 209 milhões. Do montante total do passivo, mais de 31% corresponde a valores relacionados a empréstimos e financiamentos.

11. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	mai-24	jun-24	jul-24
Liquidez Geral	0,33	0,35	0,38
Liquidez Imediata	0,08	0,10	0,11
Liquidez Seca	0,38	0,42	0,47
Liquidez Corrente	0,43	0,46	0,51



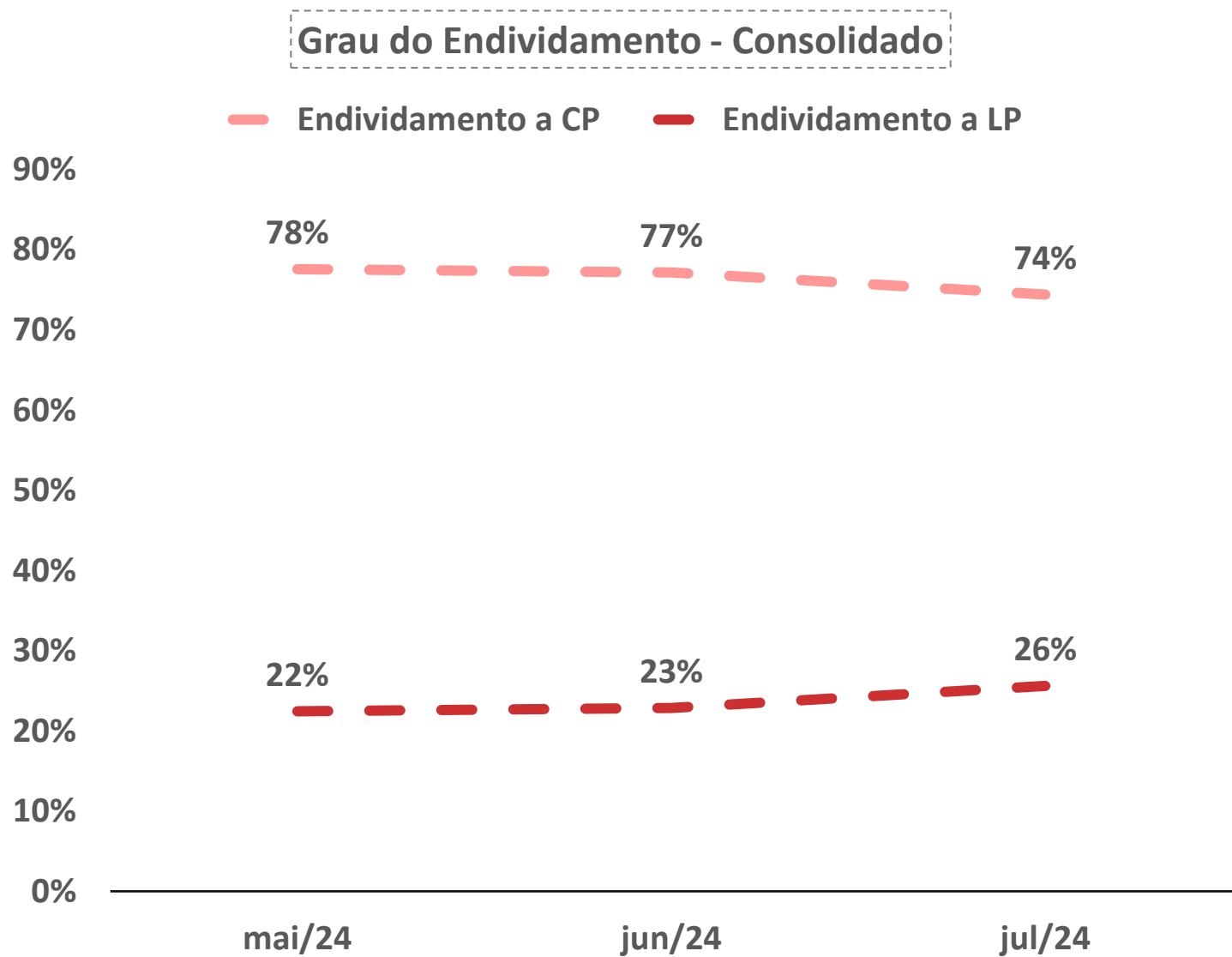
➡ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **Fundação não tem capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➡ **Liquidez Imediata:** Nos períodos em questão, a **Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➡ **Liquidez Seca:** Indica que a **Fundação não possui valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo**, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.

➡ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Recuperanda:



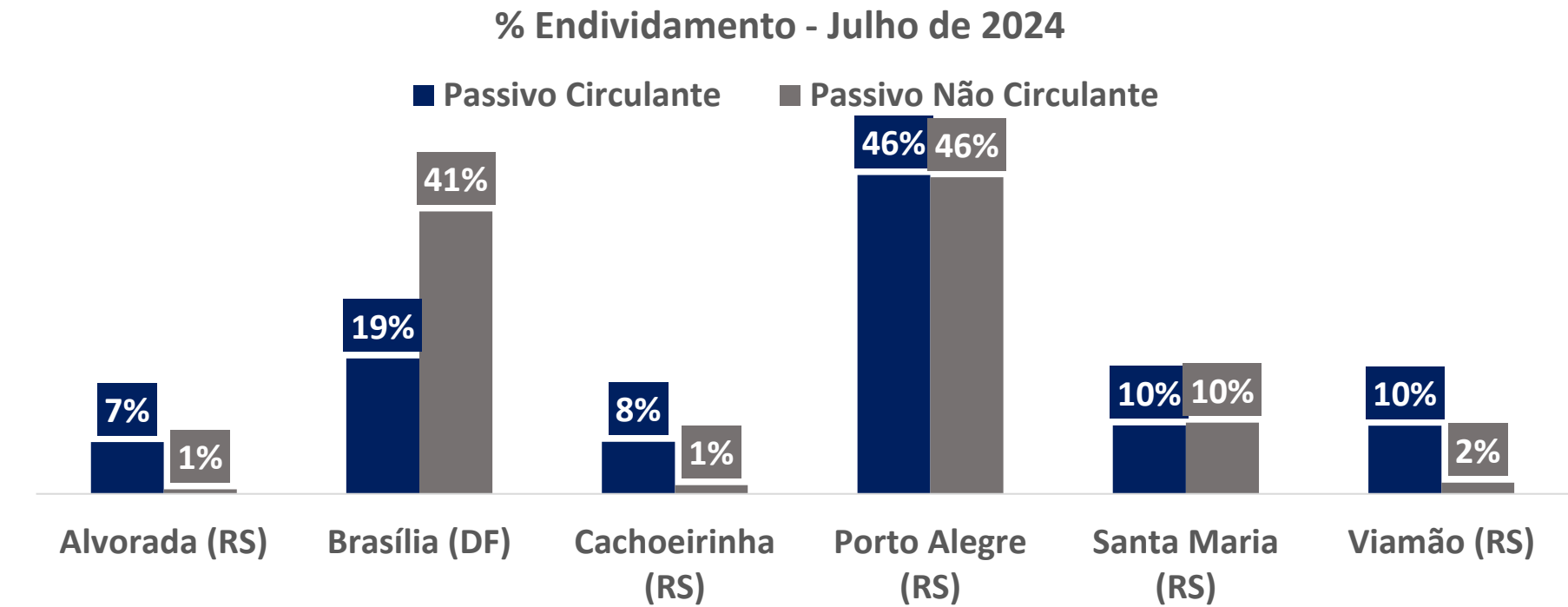
O endividamento da Fundação se manteve maior no curto prazo, durante o período analisado, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa da empresa.

No período analisado, os registros de curto prazo representavam entre 74% e 78% do total das dívidas.

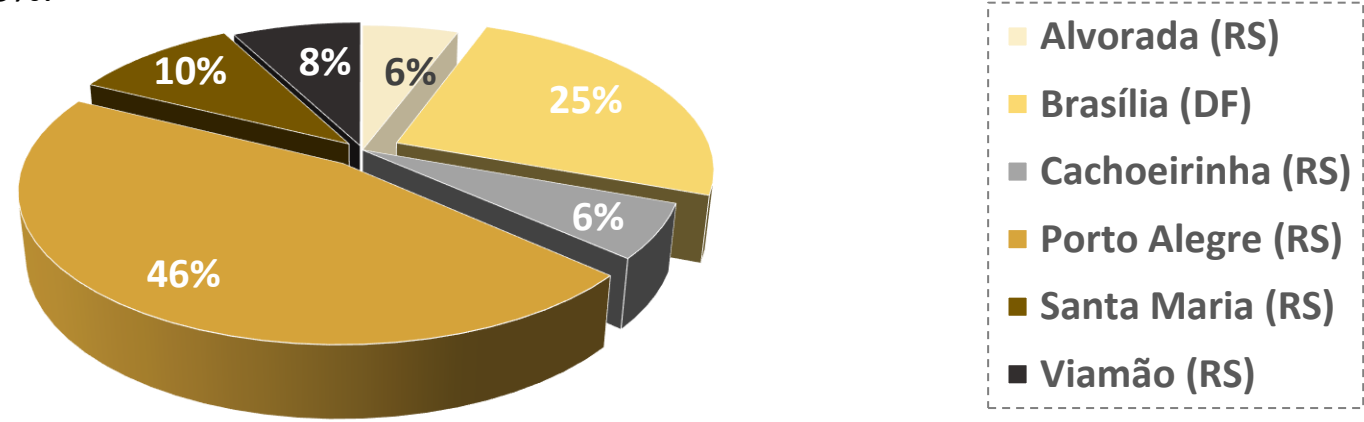
11. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

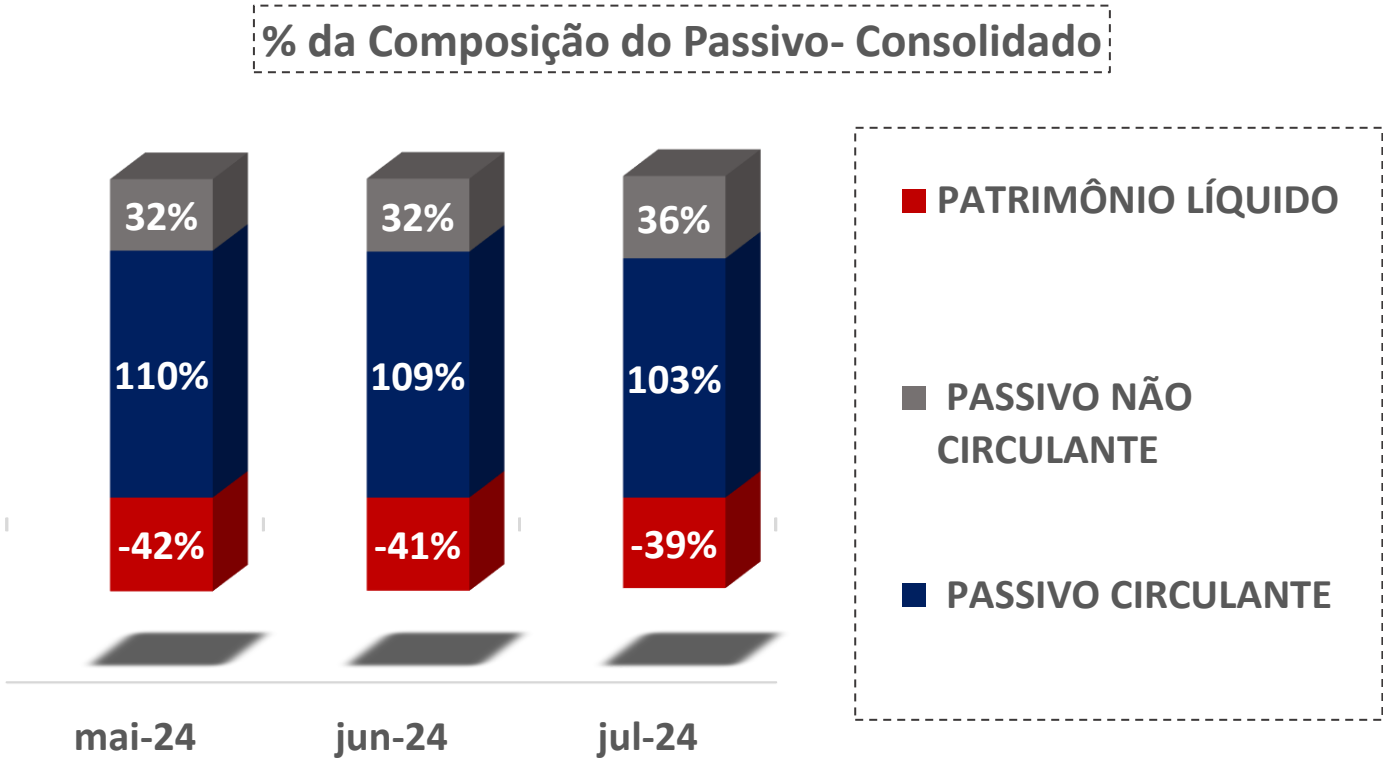
Endividamento em Julho/24 (Valores em R\$)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Passivo Circulante	45.289.919	118.438.758	45.604.898	278.956.306	59.942.839	59.543.919	607.776.638
Passivo Não Circulante	1.362.872	85.056.872	2.653.761	95.347.402	21.419.369	3.357.540	209.197.816
Total	46.652.791	203.495.630	48.258.659	374.303.708	81.362.208	62.901.458	816.974.454



Com base nas informações fornecidas acima, observa-se que a Matriz e a Filial de Brasília/DF possuem os percentuais mais elevados de dívidas, tanto a curto quanto a longo prazo. Ademais, no gráfico subsequente, fica evidente que as dívidas da Matriz a curto prazo correspondem a 46%, enquanto as da Filial de Brasília/DF representam 25%.



As obrigações e dívidas da Recuperanda estão predominantemente concentradas no Passivo Circulante, evidenciando a necessidade de um maior capital de curto prazo para a quitação de suas obrigações.



Finalmente, em relação ao **Patrimônio Social Líquido**, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta permaneceu negativo tanto no exercício social de 2023 quanto no período compreendido entre maio/2024 e julho/2024.

A diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo ocorre devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço (mês de dezembro).

11. Análise Econômico-Financeira

Demonstração dos Custos, Receitas e Despesas – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados obtidos de forma acumulada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre maio e julho/2024:

	jul/24	AH ¹	jun/24	AH ²	mai/24
Receita Bruta	42.181.623	-33%	62.873.819	60%	39.274.747
(-) Deduções da receita	(503.638)	22%	(413.723)	-53%	(876.762)
(=) Receita Líquida	41.677.985	-33%	62.460.096	63%	38.397.985
(-) Custos dos Serviços Prestados	(39.451.329)	4%	(38.041.451)	-4%	(39.494.047)
(-) Despesas Operacionais	(3.481.505)	-10%	(3.851.506)	15%	(3.350.598)
(+) Outras receitas/despesas operacionais	(98.976)	-8%	(107.014)	1%	(105.583)
(=) Resultado Operacional	(1.353.826)	-107%	20.460.126	-549%	(4.552.244)
(+/-) Resultado Financeiro	(1.933.761)	1154%	(154.259)	-84%	(955.123)
(=) Resultado do Exercício	(3.287.587)	-116%	20.305.867	-469%	(5.507.367)

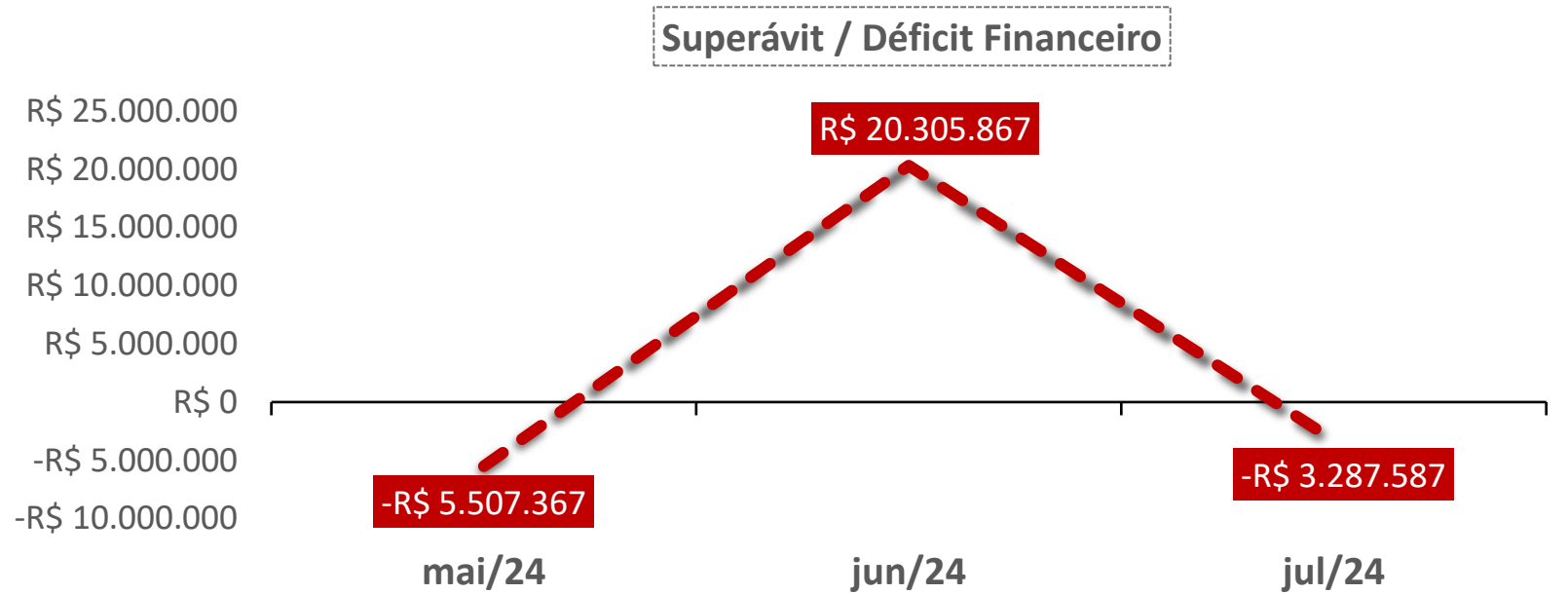
AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre julho e junho/2024;
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre junho e maio/2024.

Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados acima, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda e estão apresentados de forma mensal.

Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

Com base na tabela acima, observa-se que o **faturamento** do mês de julho/2024 apresentou queda de 33%, quando comparados os montantes de junho e julho/2024. Ademais, cumpre ressaltar que a receita bruta do mês de junho/2024, até o presente momento, foi a maior receita auferida durante o exercício social atual: R\$ 62 milhões.

Destaca-se que a Recuperanda apresentou **déficit financeiro** no mês de julho/2024. O valor obtido no mês de junho/2024 foi o único resultado positivo do exercício social de 2024.



A **fonte de recursos da FUC** provém da (i) cobrança de prestação de serviços médicos, no âmbito do SUS, convênios privados e de particulares, e de (ii) recursos de subvenções de convênios para gestão dos Hospitais de Alvorada, Padre Jeremias, Viamão, assim como do Instituto de Cardiologia de Porto Alegre e do Distrito Federal.

Receitas em Julho/2024

Glosas, Descontos e deduções	-R\$ 503.637,59
Outras Receitas Operacionais	R\$ 17.591,76
Receita Subvenções e Doações	R\$ 7.110.628,86
Receitas Atividades Complementar	R\$ 1.101.802,45
Receitas Particulares	R\$ 542.391,76
Receita de Convênios	R\$ 6.836.330,01
Receita Líquida do Sus	R\$ 26.590.469,58

11. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se resumidamente os valores referentes a **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao mês de julho/2024:

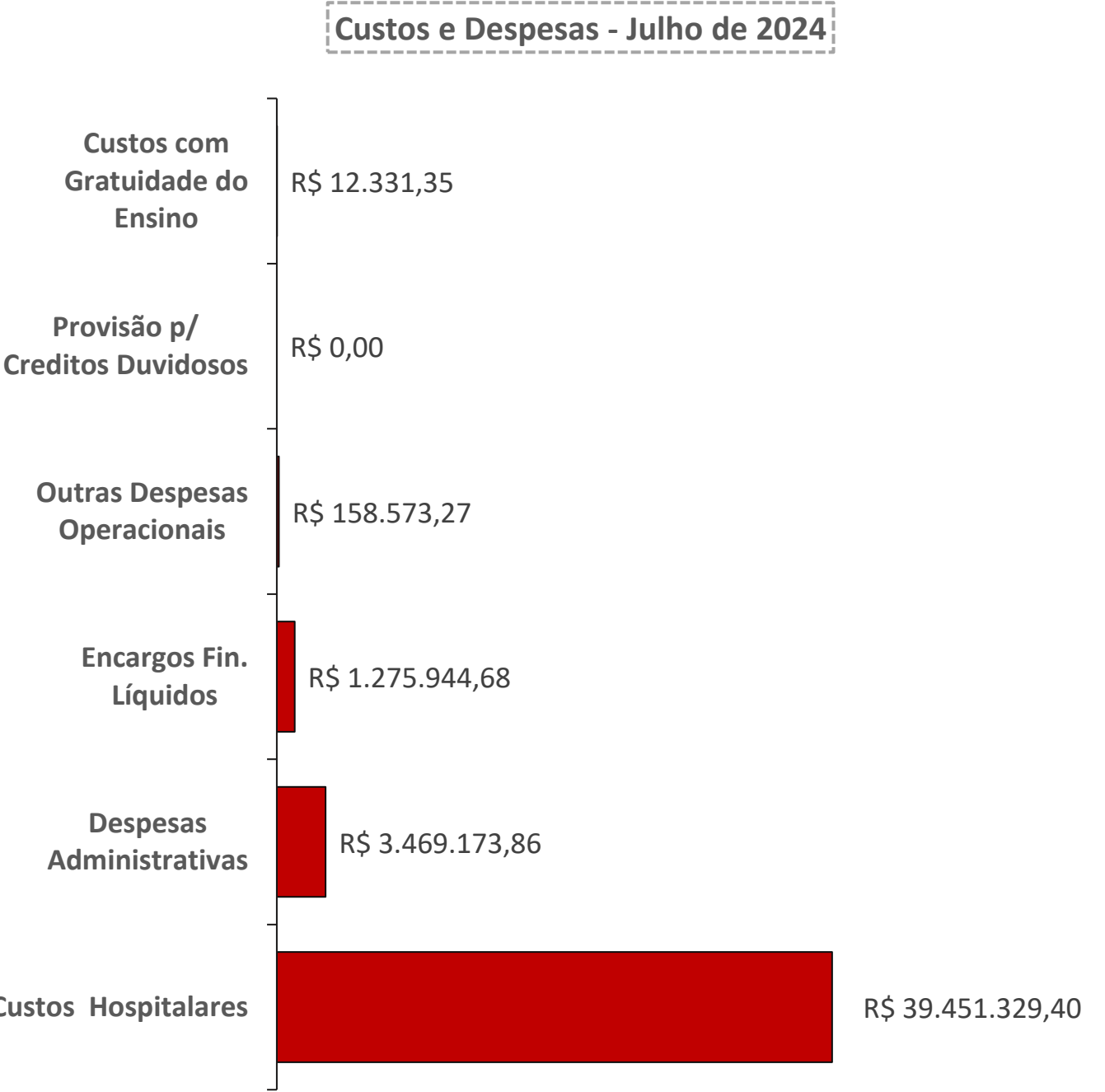
Receita x Custos e Despesas (Julho/2024)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Receitas	R\$ 4.920,66	R\$ 16.008.613,90	R\$ 13.906,34	R\$ 13.431.787,95	R\$ 5.618.324,86	R\$ 6.002.211,61	R\$ 41.079.765,32
Despesas e Custos	-R\$ 805.103,64	-R\$ 14.184.911,00	-R\$ 258.045,75	-R\$ 16.390.256,62	-R\$ 5.523.258,66	-R\$ 7.205.776,89	-R\$ 44.367.352,56
Total	-R\$ 800.182,98	R\$ 1.823.702,90	-R\$ 244.139,41	-R\$ 2.958.468,67	R\$ 95.066,20	-R\$ 1.203.565,28	-R\$ 3.287.587,24

Com exceção das filiais de Brasília/DF e de Santa Maria/RS, os demais locais continuaram **apresentando déficit financeiro em julho/2024**. No período compreendido entre janeiro e julho/2024, o resultado acumulado foi um déficit financeiro de R\$ 44,6 milhões.

Durante o período examinado, quanto à isenção da contribuição patronal para o INSS, a Fundação tem apresentado valores correspondentes tanto para as Filiais quanto para a Matriz, conforme os saldos indicados no quadro subsequente, alcançando um total mensal, em julho/2024, de R\$ 2,5 milhões.

Gratuidade em Julho/2024							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
INSS Patronal	R\$ 69.809,58	R\$ 1.081.385,95	R\$ 44.104,51	R\$ 13.514,04	R\$ 518.677,36	R\$ 865.428,36	R\$ 2.592.919,80

Os **custos, despesas e encargos** totalizaram R\$ 44,6 milhões no mês de julho/2024, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



11. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Julho/2024

	Julho/2024					
	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14.868.199	0	0	5.728.698	5.335.920	13.177.087
Receita SUS	12.295.245	0	0	5.728.698	5.335.920	6.893.093
Receita Convênio	2.489.091	0	0	203.660	0	4.143.579
Receita Particular	83.863	0	0	35.208	0	423.321
Incentivo SUS	0	0	0	5.547.238	0	1.751.857
Receita com Ensino	0	0	0	0	0	(34.764)
Receita de Subvenções	0	0	0	181.459	0	405.120
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(3.386)	0	0	(145.401)	0	(354.850)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	14.864.813	0	0	5.822.164	5.335.920	12.822.236
(-) CUSTOS DIRETOS	(6.720.573)	(24.000)	0	(1.860.646)	(1.989.396)	(5.213.775)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	8.144.240	(24.000)	0	3.961.518	3.346.524	7.608.462
(-) CUSTOS COM PESSOAL	(5.020.330)	(747.750)	(217.686)	(4.570.263)	(2.102.625)	(7.260.048)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	(183.669)	0	0	(85.970)	(84.625)	(561.522)
(-) CUSTOS GERAIS	(1.942.828)	(30.539)	(23.493)	(479.279)	(1.299.582)	(1.969.816)
(=) CUSTOS FIXOS	(7.146.827)	(778.289)	(254.754)	(5.168.397)	(3.486.832)	(10.049.977)
RESULTADO OPERACIONAL	997.412	(802.289)	(254.754)	(1.206.880)	(140.308)	(2.441.515)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	826.290	2.106	10.615	3.314	235.374	(516.953)
RESULTADO GERENCIAL	1.823.703	(800.183)	(244.139)	(1.203.565)	95.066	(2.958.469)

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado, no que concerne ao mês de julho/2024, conforme planilha disponibilizada pelos representantes da Recuperanda.

Primeiramente, ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período pelo hospital. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira hospitalar.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pode permitir que os usuários compreendam, entre outras coisas, se o hospital:

- ✓ Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar um fluxo positivo de caixa;
- ✓ Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- ✓ Está em uma expansão de suas instalações/equipamentos e que tipo de recursos está utilizando para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de uma peça financeira apenas para fins gerenciais, tendo em vista que não houve a apresentação pelo método direto ou indireto, conforme exigência das normas contábeis.

Tal fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, o que não traz prejuízos ao processo.

11. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Julho/2024

Com base no **Fluxo de Caixa** enviado, é possível inferir que **R\$ 30,2 milhões** da receita auferida no mês de julho/2024 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, representando 77% das receitas do período. Em tal resultado, foram consideradas tanto as receitas das Filiais quanto da Matriz.

Os **Custos Fixos** da Recuperanda são divididos em quatro categorias: diretos, com pessoal, com materiais e gerais. Dentre esses, nota-se que o maior dispêndio está concentrado nos **Custos com Pessoal**.

Destaca-se, ainda, que na rubrica de **Custos com Pessoal** foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios, honorários médicos e outros custos com pessoal.

Perante o dispêndio total da Recuperanda, em julho/2024, os **Custos com Pessoal** representaram 45%, enquanto que os **Custos Diretos** representaram 36%.

Na rubrica dos **Custos Diretos** são contabilizados os seguintes valores: drogas e medicamentos; órteses, próteses e materiais especiais; materiais de enfermagem; material médico hospital; oxigênio e gases medicinais; gêneros alimentícios; filmes e materiais cineradiográfico; materiais de laboratório; fios cirúrgicos e hemostáticos; honorários médicos; honorários médicos – produção; despesas com manutenção predial; bonificações (descontos fornecedores) e quantias referentes a estagiários. Na tabela abaixo, apresenta-se algumas quantias significativas do Fluxo de Caixa (os valores são negativos e estão apresentados em milhares de reais - R\$):

	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
Honorários Médicos	(3.494.426)	(24.000)	-	(1.075.516)	(1.486.039)	(2.100.187)
Honorários Médicos - Produção	-	-	-	-	-	-
Salários e Vantagens	(3.660.188)	(672.201)	(158.262)	(3.360.192)	(1.731.994)	(5.802.071)
Encargos Sociais	(831.871)	(73.110)	(58.327)	(1.208.689)	(345.938)	(1.222.218)
Benefícios Obrigatórios	(101.610)	(2.439)	(1.097)	(1.382)	(24.693)	(235.759)
Outros Custos com Pessoal	(426.661)	-	-	-	-	-
Honorários Médicos	-	-	-	-	-	-
Serviços de Terceiros	(981.374)	(20.644)	(23.493)	(204.458)	(895.668)	(1.062.910)
Serviços de Manutenção	(143.995)	-	-	(51.529)	(25.362)	(415.299)

A conta de **Custos com Materiais** é composta por montantes referentes a materiais de manutenção; materiais de expediente e impressos; higienização e lavanderia; outros materiais; manutenção predial; bens de consumo durável; material geral e perdas e avarias (baixas).

Ainda, cumpre mencionar que os **Custos Gerais** correspondem a serviços de terceiros; serviços de manutenção; energia elétrica; água e esgoto; telefone; aluguel; fretes e conduções; viagens e estadias; despesas com manutenção predial; perdas e avarias; outros custos gerais e valores de depreciações e amortizações.

Por fim, cumpre ressaltar que os saldos finais apresentados para cada filial no Fluxo de Caixa coincidiram com os valores evidenciados nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE).

Abaixo, apresenta-se a discriminação dos saldos referentes a **receitas e despesas não operacionais**:

	TOTAL
(+) Receita De Doações/Bonificações	R\$ 43.783,08
(+) Receita Da Unidade De Pesquisa	R\$ 12.923,66
(+) Receita De Locação De Áreas	R\$ 72.566,21
(+) Receita Administrativa	R\$ 789.737,14
(+) Receita Diferida de Investimento em Imobilizado	R\$ 252.465,95
(+) Receitas De Subvenções-Auxílios e Doações	R\$ 1.388.745,91
(+) Receitas Financeiras	-R\$ 675.979,60
(+) Outras Receitas	R\$ 140.188,34
(-) OPO - Transplantes	-R\$ 2.894,67
(-) Ressarcimento FUC	-R\$ 102.170,99
(-) Despesas com Cursos	-R\$ 26.875,80
(-) Despesas Financeiras	-R\$ 1.331.742,64

12. Análise Econômico-Financeira – Brasília/DF

Instituto de Cardiologia de Brasília/DF

12. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Brasília/DF - Ativo

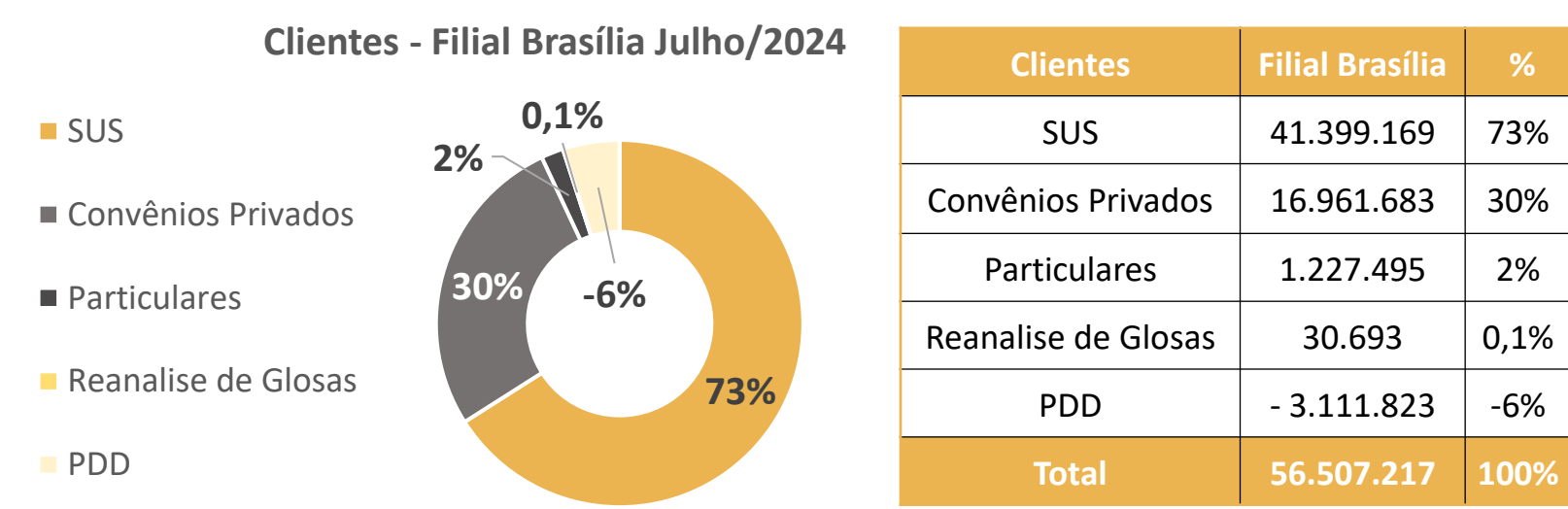
Destaca-se que os dados contábeis, representados abaixo graficamente, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Vale ressaltar que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Brasília/DF (Filial).**

	mai/24	jun/24	AH% ¹	jul/24	AH% ²
Ativo Circulante	84.710.357	83.867.766	-1%	81.984.738	-2%
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.919.064	15.769.375	-12%	12.943.771	-18%
Clientes	50.491.290	53.507.075	6%	56.507.217	6%
Créditos Diversos Receber	154.866	154.866	0%	154.866	0%
Adiantamentos	4.485.466	5.217.768	16%	3.694.300	-29%
Depósitos de Judiciais	48.869	49.162	1%	49.162	0%
Cartão de Crédito	483.779	484.342	0%	485.317	0%
Estoques	10.903.531	8.373.380	-23%	7.921.008	-5%
Débitos de Funcionários	223.493	311.798	40%	229.096	-27%
Ativo Não Circulante	97.702.019	97.695.495	0%	97.880.012	0%
Créditos a Longo Prazo	189.211	199.680	6%	210.148	5%
Imobilizado	97.512.808	97.495.816	0%	97.669.864	0%
Total do Ativo	182.412.376	181.563.261	0%	179.864.750	-1%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre junho e maio/2024.;
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre julho e junho/2024.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos **saldos patrimoniais** da Filial Brasília/DF, são exibidas as contas do **Ativo** referentes aos meses de maio/2024 a julho/2024. As variações mais significativas no **Ativo Circulante** foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes, Adiantamentos e Estoques**.

Em julho/2024, a rubrica **Clientes** apresentou valores a receber, principalmente provenientes da categoria SUS, totalizando 73% dos recursos a serem recebidos, seguido por Convênios Privados que registrou 30%. Abaixo, apresenta-se graficamente a rubrica em questão:



Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** na rubrica Clientes, salvo a subconta de Clientes Particulares. De acordo com o balancete de julho/2024, os valores a receber de Clientes Particulares é de R\$ 1 milhão, já o PDD é de R\$ 2 milhões, ou seja, demonstrando grande discrepância entre a provisão das perdas com os valores a receber.

A rubrica **Adiantamentos** apresentou uma redução de 29% e o saldo em julho/2024 foi de R\$ 3,6 milhões. A rubrica traz registros conforme no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALORES
ADIANT.- HOSP IC/FUC	R\$ 1.852.660
ADIANT. A FORNECEDORES	R\$ 1.841.639

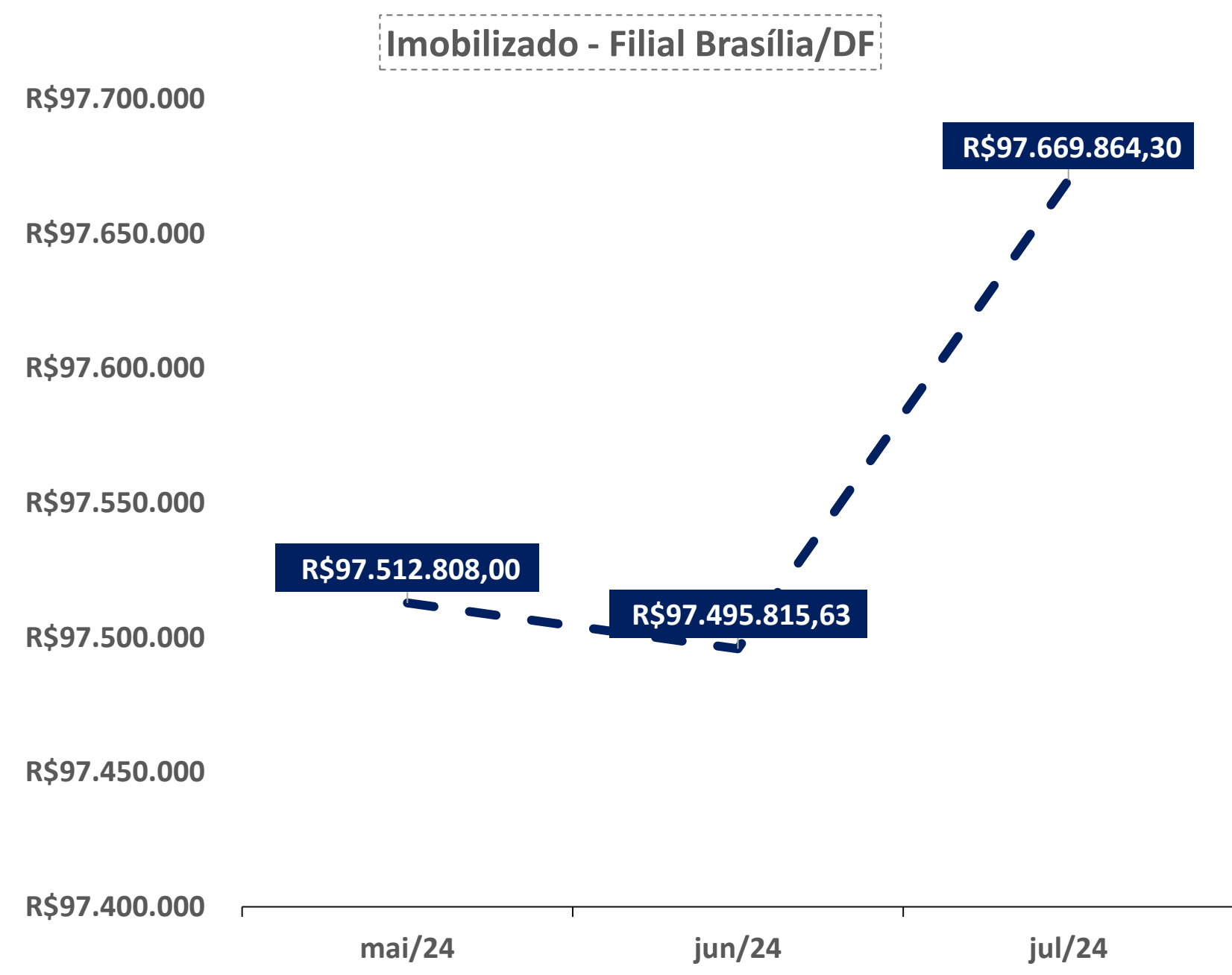
Já os **Estoques** apresentaram **redução de 5% em julho/2024**, em relação a junho/2024, passando ao valor de R\$ 7 milhões. Ressalta-se que a rubrica sintética Estoques é composta pelas subcontas de Estoques, Estoque de Imobilizado e Empréstimos Concedidos Materiais.

12. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Filial Brasília - Ativo

O **Ativo Imobilizado** da Recuperanda não apresentou aumento significativo em julho/2024, comparando com o saldo de maio/2024.

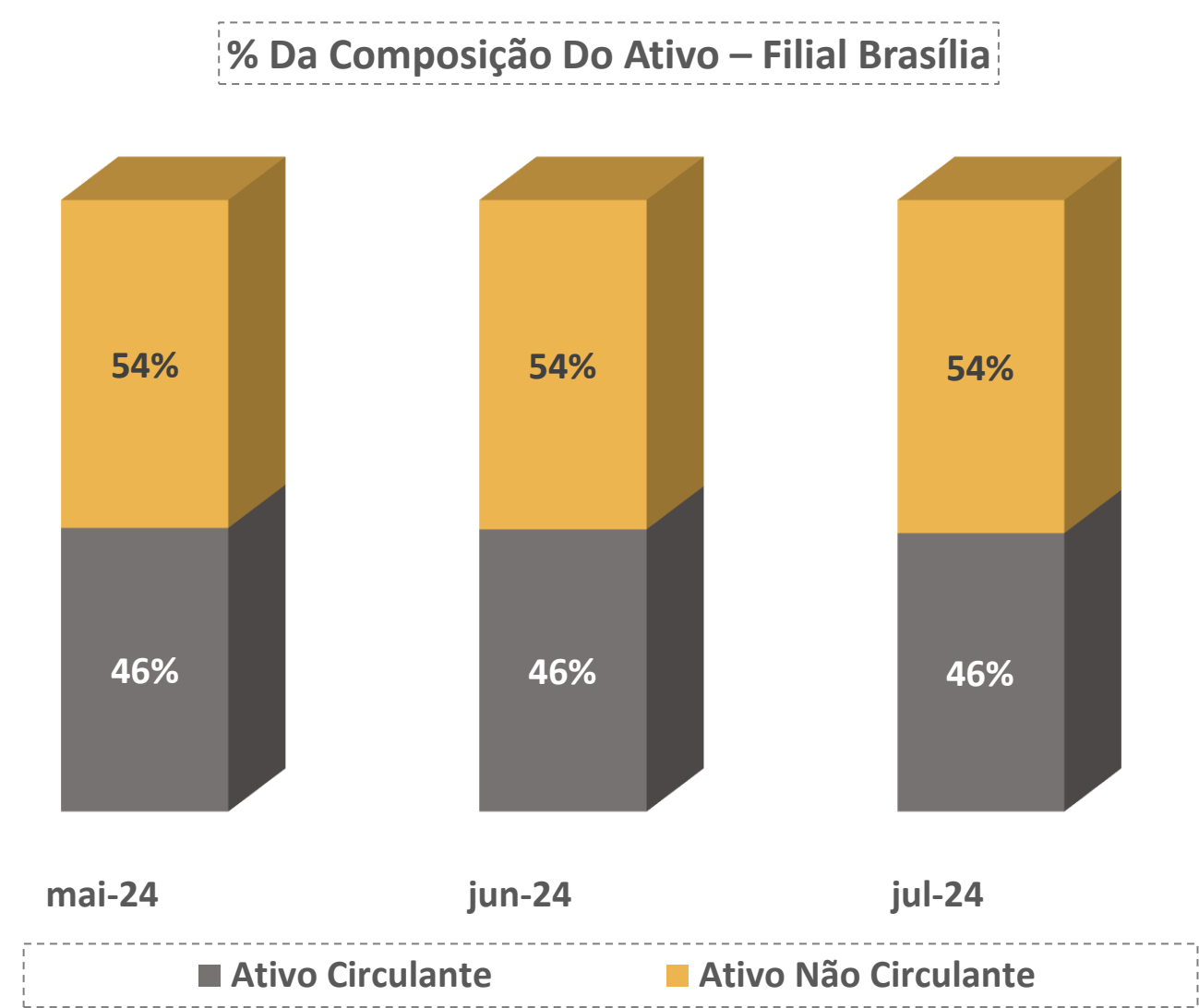
A categoria sintética **Imobilizado** representou 54% do Ativo Total em julho/2024. No período, tal conta apresentou as seguintes variações, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Durante o período examinado, os montantes registrados no **Ativo Não Circulante** excederam os valores do **Ativo Circulante**.

A predominância dos recursos da Filial de Brasília/DF está concentrada no **Ativo Não Circulante**, representando 54% do Ativo nos três meses, constituído 100% pelo Ativo Permanente. Em contrapartida, o **Ativo Circulante** ficou em 46% do Ativo nos meses analisados.

A seguir é demonstrada a **composição do Ativo**, em percentuais:



12. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Brasília/DF - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Brasília/DF (Filial).**

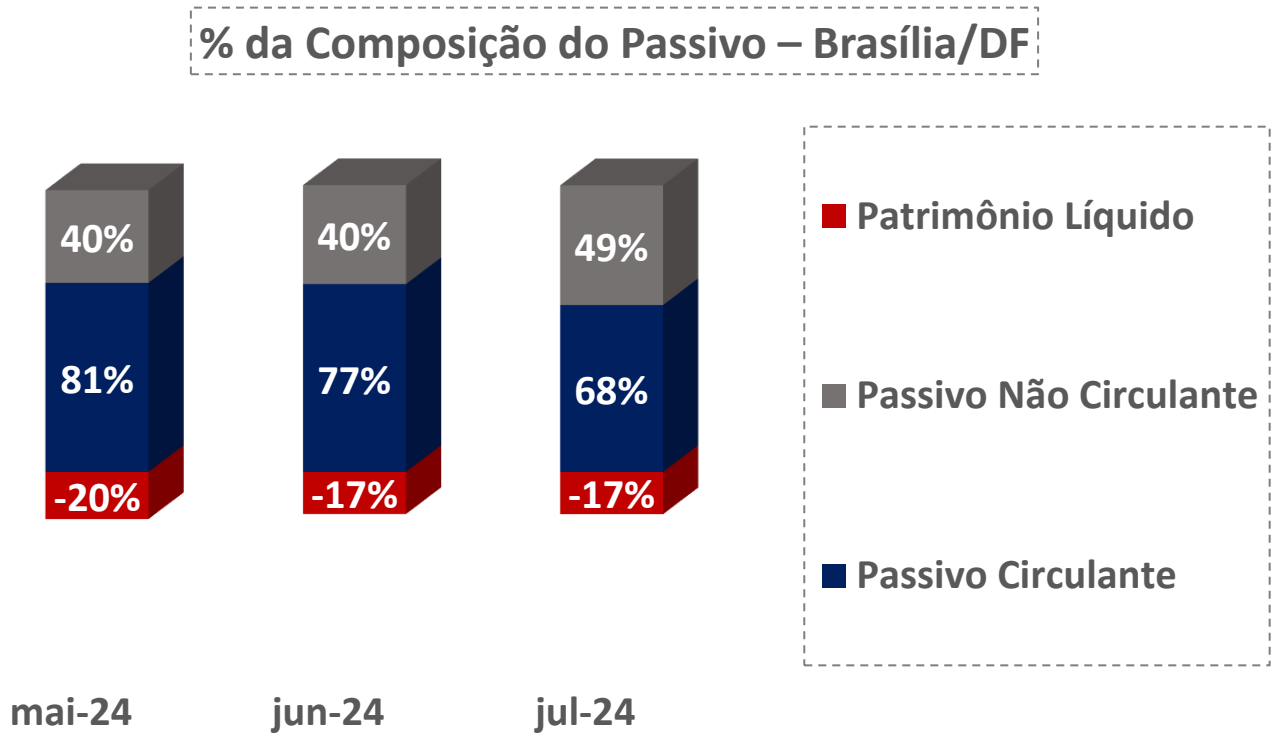
	mai/24	jun/24	AH% ¹	jul/24	AH% ²
Passivo Circulante	144.603.251	135.825.580	-6%	118.438.758	-13%
Fornecedores	29.300.091	25.724.164	-12%	22.939.571	-11%
Obrigações Sociais e Fiscais	23.019.493	23.618.129	3%	23.540.097	0%
Obrigações Trabalhistas	1.740.387	1.731.805	0%	1.705.659	-2%
Empréstimos e Financiamentos	3.273.239	3.260.471	0%	3.279.706	1%
Provisões	21.799.622	22.141.842	2%	22.177.227	0%
Obrigações de Convênios	27.968.209	27.103.438	-3%	12.862.852	-53%
Serviços de Terceiros	37.276.133	32.018.756	-14%	31.707.069	-1%
Valores de Terceiros	226.077	226.976	0%	226.576	0%
Passivo Não Circulante	70.960.413	71.621.721	1%	85.056.872	19%
Recursos SSMA	8.214.286	7.857.143	-4%	7.594.919	-3%
Subvenções para Investimentos	892.787	1.911.238	114%	15.608.613	717%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Patrimônio Líquido	(36.014.902)	(30.413.808)	-16%	(29.984.351)	-1%
Passivo e Patrimônio Líquido	179.548.761	177.033.493	-1%	173.511.279	-2%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre junho e maio/2024.;
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre julho e junho/2024.

No quadro acima, é fornecida a evolução das obrigações da Filial Distrito Federal/DF, durante o período compreendido entre maio e julho/2024. As rubricas que apresentaram as maiores variações financeiras foram **Obrigações e Convênios, Fornecedores e Subvenções para Investimentos.**

No mês de julho/2024, a rubrica **Fornecedores** apresentou uma queda de 11% em relação a junho/2024.

A rubrica **Obrigações por Convênios**, em julho/2024 apresentou uma redução de 53%, em comparação a junho/2024, evidenciando uma diminuição de R\$ 14 milhões. Por sua vez, a rubrica **Subvenções para Investimentos**, registrada no Passivo Não Circulante, demonstrou um acréscimo de 717% em julho/2024, em relação ao mês imediatamente anterior.



Em relação ao **Patrimônio Social Líquido**, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta foi negativo nos meses analisados, apresentando o **Passivo a Descoberto**.

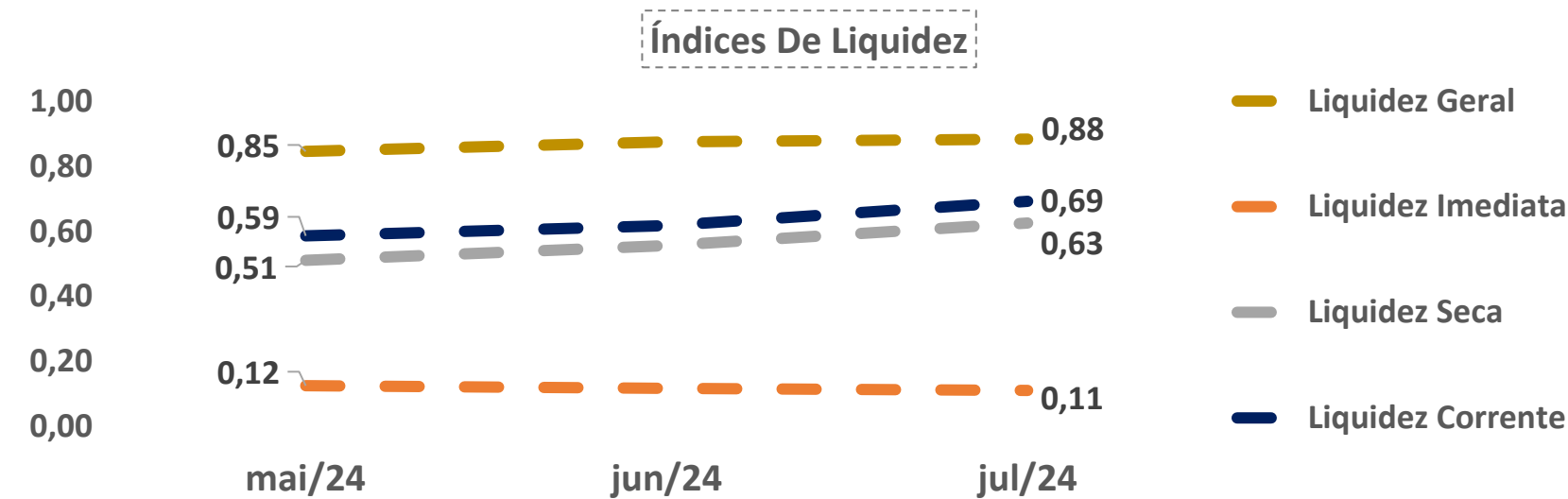
Destaca-se que a diferença entre o total do **Passivo** e o total do **Ativo** ocorre devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço. Ainda, houve ajustes na rubrica **Ajuste de Exercícios Anteriores** a débito no valor de R\$ 802 mil e a crédito no valor de R\$ 1 milhão.

12. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros da Filial – Brasília/DF

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	mai/24	jun/24	jul/24
Liquidez Geral	0,85	0,88	0,88
Liquidez Imediata	0,12	0,12	0,11
Liquidez Seca	0,51	0,56	0,63
Liquidez Corrente	0,59	0,62	0,69



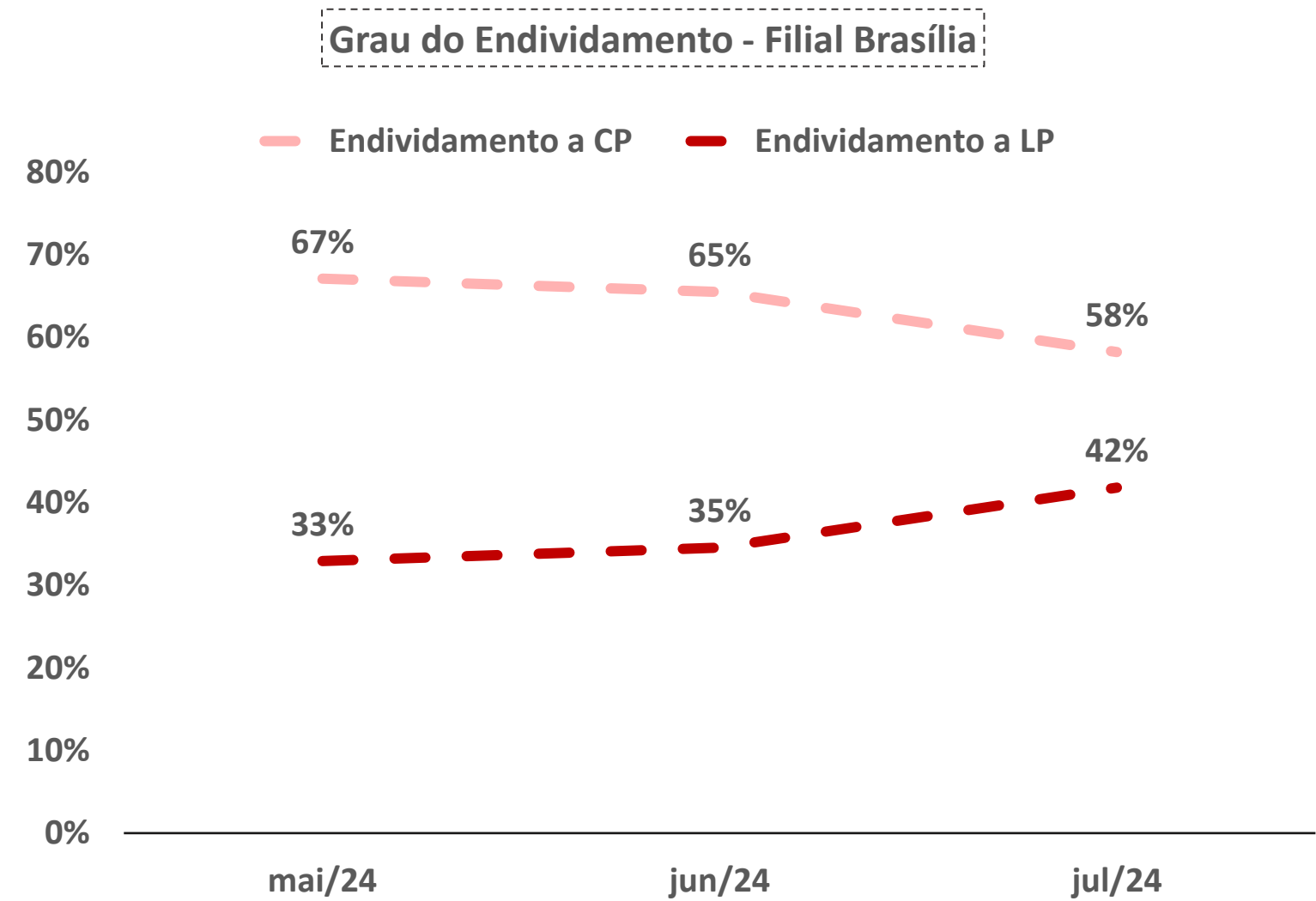
➡ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **filial Brasília/DF não tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➡ **Liquidez Imediata:** Nos períodos analisados, a **filial Brasília/DF não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➡ **Liquidez Seca:** Indica que a **filial Brasília/DF não possui valores suficientes no Ativo Circulante** capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.

➡ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **filial Brasília/DF havia registrado no Ativo Circulante eram insuficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Filial Brasília/DF:



Durante o período analisado, observou-se uma **redução gradual no endividamento a curto prazo**, que variou de 67% em maio/2024 para 58% em julho/2024. Em contrapartida, o **endividamento a longo prazo aumentou** de 33% para 42%, o que indica um crescimento na proporção de dívidas de longo prazo. Esse movimento sugere que a filial de Brasília/DF optou por alongar suas obrigações financeiras com o objetivo de melhorar sua liquidez a curto prazo.

12. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita, Despesa e Custos da Matriz – Brasília (DF)

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis, representados abaixo, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial.

Cumpre referir que, no primeiro quadro a seguir, foram apresentados os saldos mensais correspondentes à Filial de Brasília/DF. No segundo quadro, constam os valores acumulados nos referidos períodos.

	RESULTADO MENSAL				
	mai/24	AH% ²	jun/24	AH% ¹	jul/24
Receita Bruta de Vendas	16.628.988	-4%	15.905.202	5%	16.756.748
(-) Deduções da receita	(152.059)	-98%	(2.589)	31%	(3.386)
(=) Receita Líquida	16.476.929	-3%	15.902.614	5%	16.753.361
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(13.131.789)	-8%	(12.088.428)	5%	(12.743.985)
(-) Despesas Operacionais	(2.022.760)	0%	(2.022.167)	-43%	(1.150.292)
(=) Resultado Operacional	1.322.381	36%	1.792.019	60%	2.859.085
(+/-) Resultado Financeiro	6.600	-2007%	(125.865)	723%	(1.035.382)
(=) Resultado do Exercício	1.328.981	25%	1.666.154	9%	1.823.703

	RESULTADO ACUMULADO				
	mai/24	AH% ²	jun/24	AH% ¹	jul/24
Receita Bruta de Vendas	76.553.309	21%	92.458.511	18%	109.215.259
(-) Deduções da receita	(1.184.670)	0%	(1.187.258)	0%	(1.190.644)
(=) Receita Líquida	75.368.640	21%	91.271.253	18%	108.024.615
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(61.069.620)	20%	(73.158.049)	17%	(85.902.034)
(-) Despesas Operacionais	(12.656.146)	18%	(14.911.482)	10%	(16.352.408)
(+) Outras receitas/despesas operacionais	1.220.741	9%	1.328.046	-56%	583.298
(=) Resultado Operacional	2.863.615	58%	4.529.768	40%	6.353.471
(=) Resultado do Exercício	2.863.615	58%	4.529.768	40%	6.353.471

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre junho e julho/2024;

AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre maio e junho/2024;

Ao lado, estão apresentados, de forma resumida, os resultados obtidos pela Filial de Brasília (DF) no período compreendido entre maio e julho/2024. Destaca-se que os resultados foram apresentados tanto de forma mensal como acumulada.

Primeiramente, cumpre destacar que a Filial de Brasília/DF permanece apresentando **superávit financeiro**, tendo sido, em julho/2024, o melhor resultado do período analisado.

Ainda, nota-se um incremento de 5% das **receitas** e uma queda de 43% das **despesas operacionais**, quando comparados os meses de junho e julho/2024.

Por outro lado, no período, houve um acréscimo de 723% das **despesas financeiras**, o qual foi ocasionado, majoritariamente, por rendimentos negativos de aplicações financeiras, conforme balancete do mês de julho/2024.

Com base no balancete do mês de julho/2024, é possível inferir que 73% da receita auferida foi proveniente do **Sistema SUS**. Ademais, nota-se que 15% e 1% corresponderam às receitas de convênios e receitas de particulares, respectivamente.

No que tange aos custos e às despesas, destaca-se que os maiores dispêndios referem-se aos custos com pessoal e valores com materiais de consumo.

Na rubrica de “Custos com Materiais de Consumo” são apresentados os gastos com drogas e medicamentos, materiais de enfermagem, órteses, próteses, materiais médico hospitalar, materiais gerais, materiais de manutenção, oxigênio e gases medicinais, materiais de expediente e impressos, filmes e materiais cineradiográfico, higienização e lavanderias, bens de consumo durável, materiais de laboratório e perdas e avarias.

Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal da Filial (Brasília/DF) foram apresentadas na página 38 deste relatório.

13. Pontos de Atenção da Análise Econômico-Financeira

13. Pontos de Atenção

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos | Consolidado

Solicitamos formalmente, via e-mail, os documentos e esclarecimentos que ainda não tinham sido recebidos até a data de elaboração do 9º RMA, descritos a seguir:

- Lista de novos empréstimos junto à instituição financeira, bem como informar a alocação dos recursos recebidos.
- Em relação à **Filial de Brasília/DF**, solicitamos as seguintes informações:
 - a) Detalhar o funcionamento da rubrica 2.1.7 (Obrigações para Convênios) e justificar a redução de 16 milhões ocorrida no mês de julho de 2024;
 - b) Detalhar o funcionamento da rubrica 2.2.6 (Subvenções para Investimentos) e justificar o aumento de 14 milhões registrado no mês de julho de 2024.

Destaca-se que foram identificadas algumas rubricas com divergências em sua natureza, tanto para credora quanto para devedora, conforme descrito abaixo:

☐ **Filial de Brasília/DF**

Localizado saldo devedor na rubrica do Passivo: “Fornecedores de Materiais”.

☐ **Filial de Alvorada/RS**

Localizado saldo devedor na rubrica do Passivo: “Fornecedores de Materiais”.



14. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às **condições de pagamento** previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 25/01/2024 (Evento 297), as quais foram modificadas na decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial (Evento 741).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos	Não há	Em até 30 dias após a homologação do PRJ	Não há	Não mencionado	Não mencionado
	Créditos limitados a 150 salários-mínimos		Em até 12 meses após a homologação do PRJ			
	Créditos acima de 150 salários-mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	Não mencionado	IPCA + 0.3% a.m.
GARANTIA	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
QUIROGRÁFARIO	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
ME / EPP	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.

Ressalta-se que os créditos trabalhistas ilíquidos serão liquidados a partir da sentença da justiça do trabalho e mediante apresentação de retificação do crédito. Ainda, vale mencionar que havendo crédito de natureza extraconcursal vinculado ao credor financeiro colaborativo, o respectivo valor será repactuado nas mesmas condições previstas para os “Credores Financeiros Colaborativos”.

Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial podem ser acessadas pelo site <https://rjinstitutodecardiologia.com.br/home>.

15. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 9º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **julho/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 08 de outubro de 2024.

VON SALTIEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

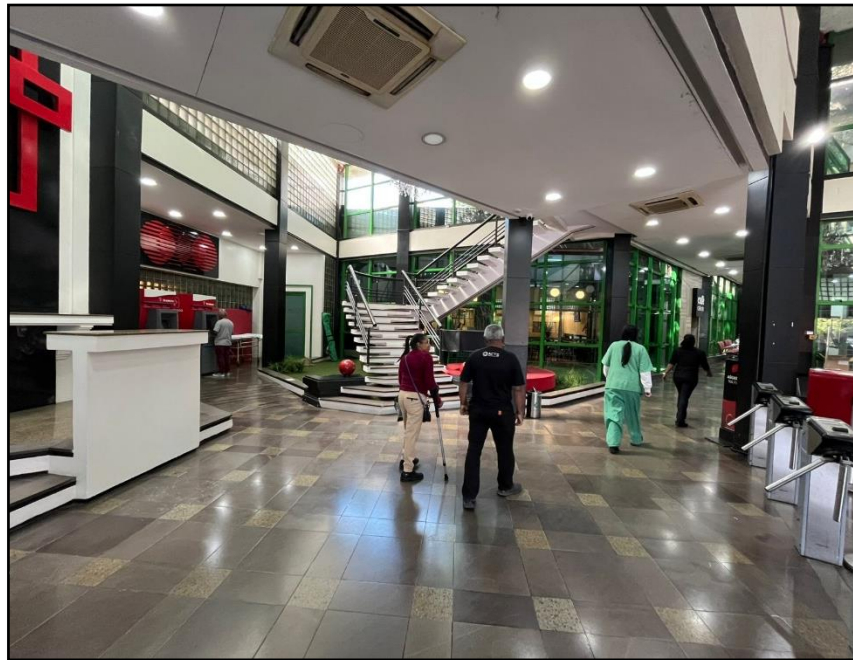
FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

JOSIANE MACHADO
CRC/RS 059.503/0-8 e
CRA/RS 054.142/0

16. Anexos

Registros fotográficos da visita *in loco* realizada no dia 04/10/2024



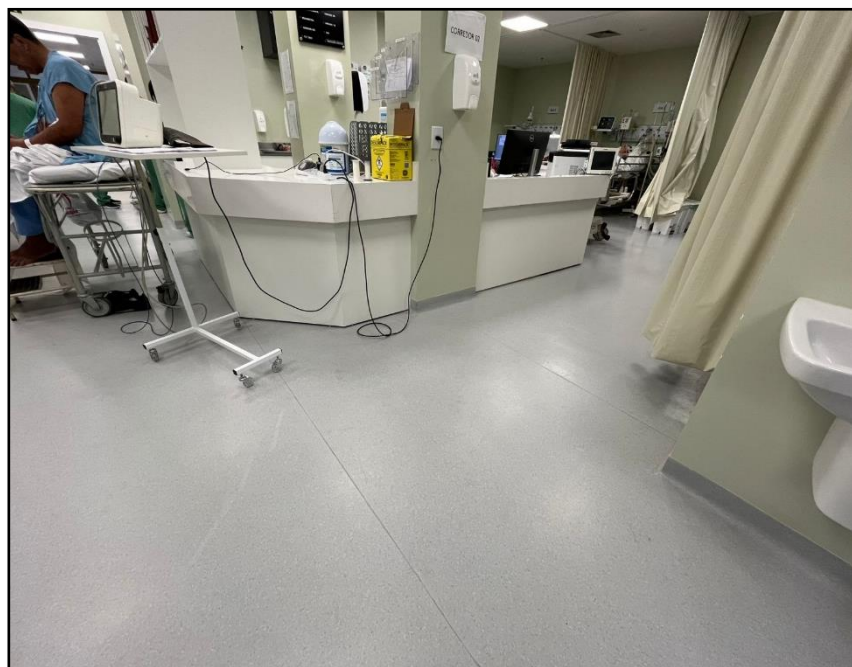
01. Unidade de Porto Alegre/RS



02. Unidade de Porto Alegre/RS



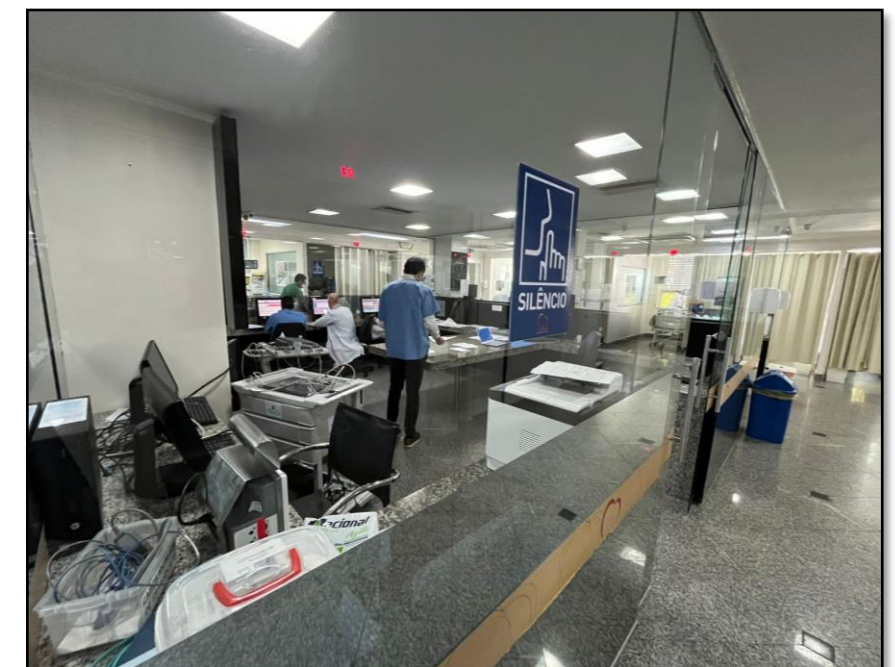
03. Unidade de Porto Alegre/RS



04. Unidade de Porto Alegre/RS



05. Unidade de Porto Alegre/RS



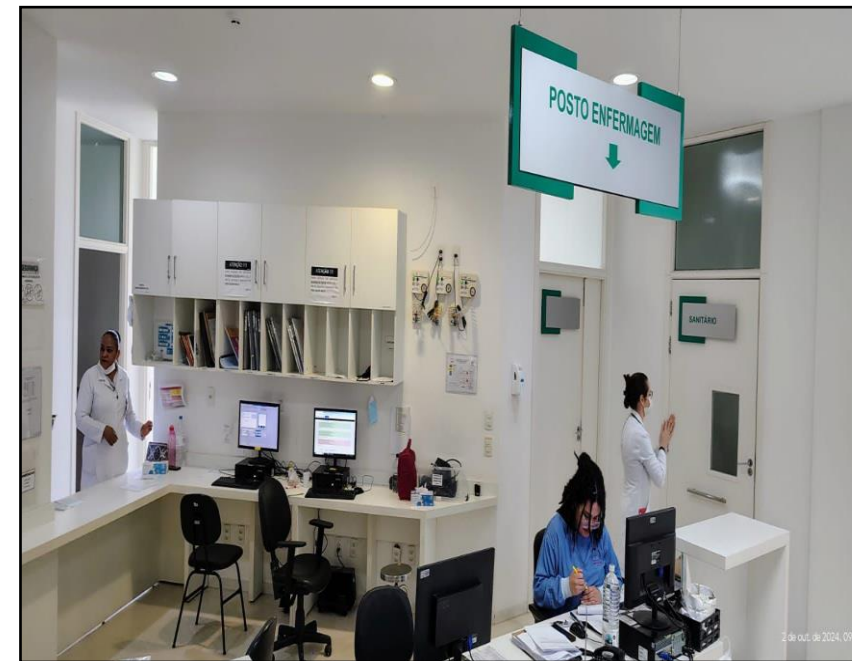
06. Unidade de Porto Alegre/RS

16. Anexos

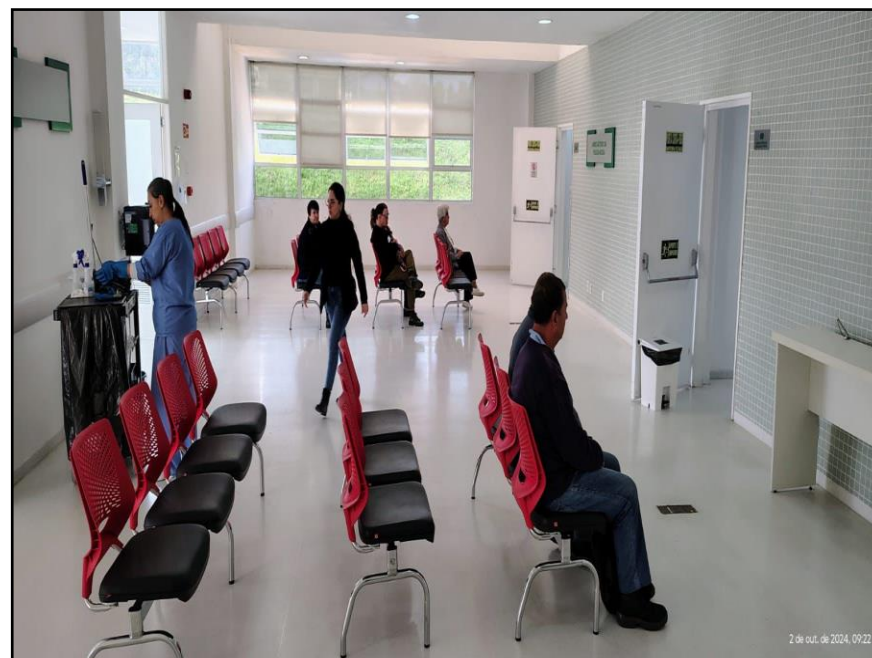
Registros fotográficos da visita *in loco* realizada no dia 02/10/2024



01. Unidade de Santa Maria/RS



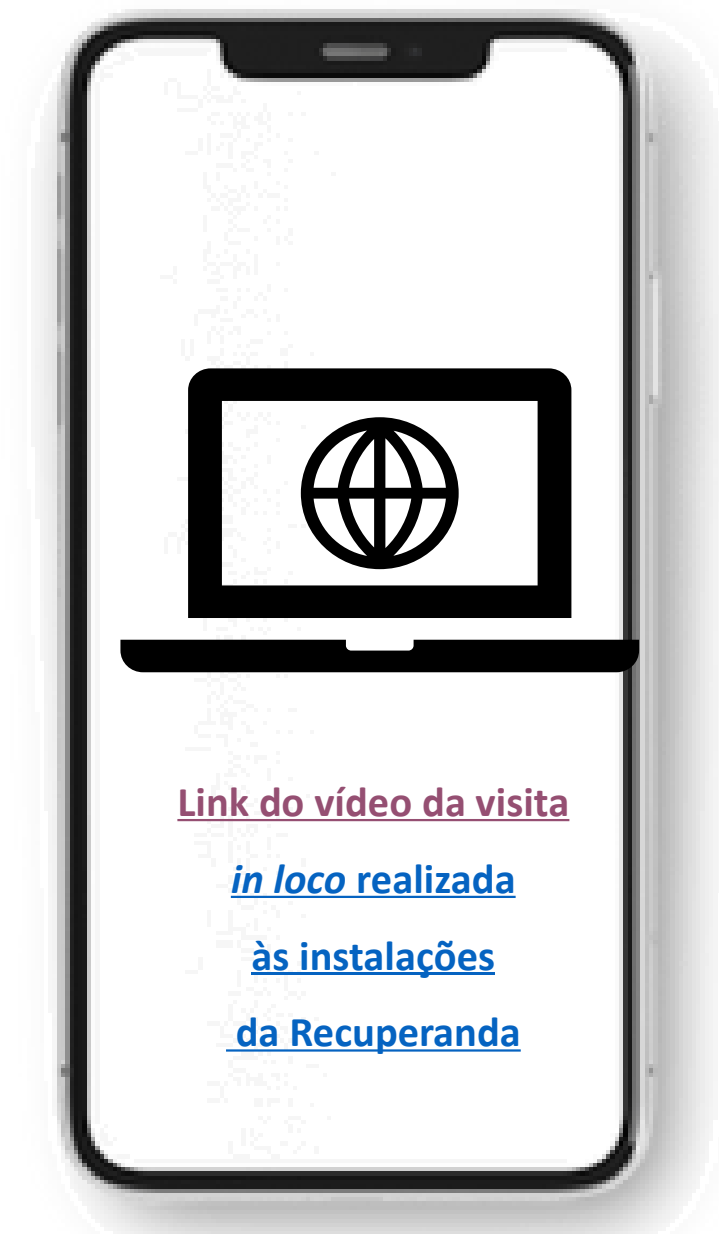
02. Unidade de Santa Maria/RS



03. Unidade de Santa Maria/RS



04. Unidade de Santa Maria/RS



Equipe Técnica



Augusto von Saliél
Advogado responsável
OAB/RS 87.924



Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886



Germano von Saliél
Advogado responsável
OAB/RS 68.999



Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023



Juliana Reschke
Coordenadora Contábil
CRC/RS 104.037/O-0



Josiane Machado
Coordenadora Contábil
CRC/RS 059.503/O-8



Gabriel Vieira
Equipe Contábil



Otávio Hardtke Boaventura
Equipe Jurídica
OAB/RS 124.849



VON SARTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS